

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 08/08/2025 às 11:34:49

Em 08/08/2025 às 11:34:41 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 41628698000171

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 08/08/2025 11:34:33

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 41628698000171

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2025 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.628.698/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6896.0B2E.C7DC.C726 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO - SP – PE 035/2025 (SRP)

REFERÊNCIA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Sr. PREGOEIRO,

A empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Jeribá nº 325 – Sala 23, bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, CEP 79040-120 Telefone (67) 3326-7155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.628.698/0001-71, neste ato representado por Júlio César Garcia Viana, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Jeribá nº 325 – Sala 23, bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, CEP 79040-120 Telefone (67) 3326-7155,, portador do RG 802.112 SSP/MS e do CPF 473.764.570-20, abaixo assinada, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA E MODELO	REGISTRO OU CADASTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	EMBALAGEM DE VENDA	QUANTIDADE OFERTADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
44	IMUNOGLOBULINA HUMANA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 5,0 (5% 100ML)	KEDRION BRASIL LTDA	1757700020032	EMBALAGEM PRIMÁRIA - FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SECUNDÁRIA - CARTUCHO	240	R\$ 1.877,00	R\$ 450.480,00

- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro
- **Condições de entrega:** Para atendimento de determinação judicial, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal. O prazo anteriormente previsto, poderá ser prorrogado para até 72 (setenta e duas) horas, desde que devidamente justificado por escrito, para os medicamentos que tecnicamente necessitarem de um prazo maior para sua aquisição.
- **Condições de pagamento:** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.
- **Prazo de garantia:** Conforme Edital.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2025.

**JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020**

Assinado digitalmente por JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2845096000172, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 09:49:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JULIO CÉSAR GARCIA VIANA
RG 802.112 SSP/MS
CPF: 473.764.570-20
CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.628.698/0001-71**

Assinado digitalmente por CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA:41628698000171
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS, L=Campo Grande, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2845096000172, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020, CN=CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA:41628698000171
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 09:49:18-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

As recomendações de dosagem estão resumidas na tabela a seguir:

Indicação	Dose	Frequência das injeções
Terapia de substituição		
Síndromes de imunodeficiência primária	Dose inicial: 0,4 – 0,8 g/kg Dose de manutenção: 0,2 – 0,8 g/kg	A cada 3 – 4 semanas
Imunodeficiências secundárias	0,2 – 0,4 g/kg	A cada 3 – 4 semanas
Imunomodulação:		
Trombocitopenia imune primária	0,8 – 1 g/kg Ou 0,4 g/kg/d	No dia 1, possivelmente repetido uma vez em 3 dias por 2 – 5 dias
Síndrome de Guillain-Barré	0,4 g/kg/d	Por 5 dias
Doença de Kawasaki	2 g/kg	Em dose única em associação com ácido acetilsalicílico
Polineuropatia desmielinizante inflamatória crônica (PDIC)	Dose inicial: 2 g/kg Dose de manutenção: 1 g/kg	Em doses divididas ao longo de 2-5 dias A cada 3 semanas durante 1-2 dias
Neuropatia motora multifocal (NMM)	Dose inicial: 2 g/kg Dose de manutenção: 1 g/kg Ou 2 g/kg	Mais de 2-5 dias consecutivos A cada 2-4 semanas durante 2-5 dias
Uso em crianças e adolescentes		
A posologia em crianças e adolescentes (0-18 anos) não é diferente da dos adultos, pois a posologia para cada indicação é dada pelo peso corporal e ajustada ao resultado clínico do paciente.		
Insuficiência hepática		Não há evidências disponíveis para exigir um ajuste de dose.
Insuficiência renal		Nenhum ajuste de dose, a menos que clinicamente garantido.
Idosos		Nenhum ajuste de dose, a menos que clinicamente garantido.
PDIC		Devido à raridade da doença e, consequentemente, o baixo número geral de pacientes, existe apenas uma experiência limitada de uso de imunoglobulinas intravenosas em crianças com PDIC; portanto, apenas os dados da literatura estão disponíveis. A segurança e a eficácia de Ig Vena não foram estabelecidas em pacientes pediátricos com PDIC com menos de 18 anos.
		Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.
		Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.
7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?		Ig Vena pode ser administrado apenas em hospitais ou centros de saúde por médicos ou profissionais de saúde.
		Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.
8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?		Como todos os medicamentos, este medicamento pode causar efeitos adversos. No entanto estes não se manifestam em todas as pessoas.
		Os seguintes efeitos colaterais podem geralmente ocorrer após o tratamento com imunoglobulinas:
		<ul style="list-style-type: none"> • Foram relatados ocasionalmente: calafrios, dor de cabeça, tontura, febre, vômitos, náusea, reações alérgicas, artralgia (dores articulares), pressão arterial baixa e dor lombar moderada; • Casos isolados de redução temporária de glóbulos vermelhos (anemia hemolítica reversível/hemólise); • Foi relatada raramente, uma queda repentina da pressão arterial e, em casos isolados, podem ocorrer reações de hipersensibilidade (choque anafilático), mesmo quando o paciente não demonstrou hipersensibilidade à administração anterior; • Casos raros de reações cutâneas transitórias foram observados; • Muito raramente, eventos tromboembólicos (formação de coágulos sanguíneos) foram relatados, o que pode causar infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral, obstrução das veias pulmonares (embolia pulmonar) e trombose venosa profunda. • Casos de meningite não infeciosa transitória (meningite asséptica reversível); • Aumento no nível de creatinina sérica no sangue e/ou insuficiência renal súbita foram observados;
		VENDA SOB PRESCRIÇÃO. USO RESTRITO A ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.
		
		Esta bula foi aprovada pela ANVISA em (17/01/2025).
		8097973 rev. 00 03/17

MODELO DE BULA PACIENTE

IG VENA

Imunoglobulina humana

APRESENTAÇÕES

Solução para infusão

Cada frasco de 20 mL de solução para infusão contém: 1 g de imunoglobulina humana.

USO INTRAVENOSO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

1mL de solução contém:

Imunoglobulina humana 50mg

Excipientes: Maltose e Água para injetáveis.

A solução contém 50g/L de proteína humana da qual pelo menos 95% é imunoglobulina G (IgG).

As subclases da IgG, tem a seguinte distribuição:

IgG₁ 62,1%

IgG₂ 34,8 %

IgG₃ 2,5 %

IgG₄ 0,6 %

O teor máximo de IgA é de 50 microgramas/mL.

Produzido a partir do plasma de doadores humanos.

Os outros componentes são maltose e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é indicado para:

Tratamento de adultos, crianças e adolescentes (0-18 anos) que não têm anticorpos suficientes (terapia de reposição) nos seguintes casos:

1. Pacientes com deficiência congênita da produção de anticorpos (síndromes de imunodeficiência primária);

2. Pacientes com deficiência adquirida de produção de anticorpos (imunodeficiências secundárias) que sofrem de infecções graves ou recorrentes devido a diferentes condições médicas (por exemplo, doenças oncológicas ou autoimunes ou devido ao tratamento consequente dessas doenças). Esses pacientes demonstram tratamento ineficaz com antibióticos ou não tiveram incremento suficiente positivo do título de IgG de anticorpos após a vacinação (vacinas pneumocócicas de polissacáridos e antígenos polipeptídicos) ou tiveram um nível de IgG no sangue <4 g/L.

Tratamento de adultos, crianças e adolescentes (0-18 anos) com certos distúrbios inflamatórios (imunomodulação) nas seguintes situações:

1. Pacientes que não têm plaquetas sanguíneas suficientes (trombocitopenia imunológica primária, TIP), e que apresentam alto risco de hemorragia ou antes de cirurgia para corrigir a quantidade de plaquetas;

2. Pacientes com síndrome de Guillain Barré. Esta é uma doença aguda que é caracterizada por inflamação dos nervos periféricos que causa fraqueza muscular grave, especialmente nas pernas e nos membros superiores;

3. Pacientes com doença de Kawasaki (junto com ácido acetilsalicílico). Doença de Kawasaki é uma doença aguda das crianças pequenas, caracterizada por uma inflamação dos vasos sanguíneos por todo o corpo.

4. Pacientes com Polineuropatia Desmielinizante Inflamatória Crônica (PDIC). Esta doença crônica é uma desordem rara dos nervos periféricos caracterizada pelo aumento gradual da fraqueza das pernas e, em menor, escala, dos braços.

5. Neuropatia motora multifocal (NMM). Esta é uma condição rara que afeta os nervos motores e é caracterizada por fraqueza assimétrica progressiva lenta dos membros sem perda sensorial.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Ig Vena é uma solução de imunoglobulina humana para uso intravenoso. As imunoglobulinas são anticorpos humanos também presentes no sangue.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Se tem alergia (hipersensibilidade) à imunoglobulina humana ou a qualquer outro componente deste medicamento (citado no item acima COMPOSIÇÃO).

Se você tem anticorpos contra imunoglobulinas IgA no sangue, pois a administração de um produto contendo IgA pode resultar em uma reação alérgica grave.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

ADVERTÊNCIAS

Fale com o seu médico ou enfermeiro antes de usar o Ig Vena. O seu médico ou profissional de saúde irá acompanhá-lo de perto e observá-lo cuidadosamente durante o período de perfusão com Ig Vena para se certificar de que não sofre reações.

Certas reações adversas podem ocorrer com maior frequência:

- Em caso de alta taxa de infusão;
- Se você tiver sinais descontrolados de infecções não tratadas (por exemplo, febre) ou sinais de inflamação crônica;
- Se receber imunoglobulina humana pela primeira vez;

- Em casos raros, quando o medicamento à base de imunoglobulina humana é trocado, ou quando ocorrer um longo intervalo desde a perfusão anterior.

Em certas condições, as imunoglobulinas podem aumentar o risco de infarto cardíaco, derrame, embolia pulmonar ou trombose venosa profunda, pois aumentam a viscosidade do sangue.

Por conseguinte, o seu médico irá ter um cuidado especial, nas seguintes circunstâncias:

- Você está acima do peso;
- Você é idoso;
- Você tem diabetes;
- Você sofre de pressão arterial elevada (hipertensão);
- O seu volume sanguíneo é demasiadamente baixo (hipovolemia);
- Você tem ou já teve problemas com os seus vasos sanguíneos (doenças vasculares);
- Sofre de uma maior tendência para a coagulação do sangue (doenças trombóticas hereditárias ou adquiridas);
- Sofre de episódios trombóticos;
- Sofre de uma doença que faz com que o seu sangue fique espesso (viscosidade);
- Você está acamado por um longo tempo;
- Você tem ou teve problemas nos rins ou se está tomando medicamentos que possam danificar os seus rins (medicamentos nefrotóxicos), uma vez que foram notificados casos de insuficiência renal aguda. No caso de doença renal, o seu médico irá considerar a interrupção do tratamento;
- Você pode ser alérgico (hipersensível) às imunoglobulinas (anticorpos) sem saber.

Isso pode ocorrer mesmo se você já tiver recebido imunoglobulinas humanas e elas tenham sido bem toleradas. Pode acontecer particularmente se você não tiver imunoglobulinas do tipo IgA (deficiência de IgA com anticorpos anti-IgA). Nesses casos raros, podem ocorrer reações alérgicas (hipersensibilidade), tais como queda súbita da pressão arterial ou choque.

Em caso de reação adversa, o médico pode decidir reduzir a taxa de administração ou interromper a infusão. Além disso, o médico decidirá o tratamento necessário, dependendo da natureza e gravidade dos efeitos colaterais.

Em caso de choque, tratamento médico padrão deve ser implementado. Por favor, informe o seu médico se pelo menos uma das condições acima se aplicar a você. Assim, o seu médico terá especial cuidado na prescrição e administração de Ig Vena para você.

Segurança Viral

Medicamentos feitos a partir de sangue ou plasma humano, são submetidos a determinadas medidas de segurança para evitar que infecções sejam transmitidas aos pacientes. Estas medidas incluem cuidadosa seleção de doadores de sangue ou plasma para garantir que aqueles em risco de portar infecções sejam excluídos, e o teste de cada doação e pools de plasma para sinal de vírus. Os fabricantes destes medicamentos também incluem etapas no processamento do sangue ou plasma que podem inativar ou remover os agentes patogênicos. Apesar destas medidas, quando são administrados medicamentos preparados a partir de sangue ou plasma humano, a possibilidade de transmissão de infecções não pode ser totalmente excluída. Isso também se aplica a qualquer vírus desconhecidos ou emergentes ou outros tipos de infecções.

As medidas tomadas são consideradas eficazes para vírus encapsulados, como o vírus da imunodeficiência humana (HIV), o vírus da hepatite B (HBV), o vírus da hepatite C (HCV) e o vírus da hepatite A sem envelope (HAV).

As medidas tomadas podem ser de valor limitado contra vírus não encapsulados, como o parvovírus B19. As imunoglobulinas não foram associadas a infecções por hepatite A ou o parvovírus B19, isto pode ser devido ao fato de que os anticorpos contra estas infecções, que estão contidos no produto, são protetores. Recomenda-se fortemente que, sempre que receber uma dose de Ig Vena, o nome e o número do lote do produto sejam registrados, a fim de manter um registro dos lotes utilizados.

Crianças e adolescentes:

Glicosúria leve e transitória (presença de glicose na urina) sem sinais clínicos foi observada após a administração de Ig Vena em dentes pediátricos. Este evento pode estar relacionado com a maltose contida em Ig Vena, uma vez que nos túbulos renais, a maltose é hidrolisada em glicose, que é reabsorvida e geralmente muito pouco é excretada na urina. A reabsorção de glicose é dependente da idade. O aumento transitório da maltose no plasma pode exceder a capacidade renal de reabsorção de açúcar e resultar em teste positivo de glicose na urina.

PRECAUÇÕES

Algumas reações adversas graves ao produto podem ser causadas devido à taxa de infusão.

As complicações potenciais podem frequentemente ser evitadas, assegurando-se:

- Que os pacientes não são sensíveis à imunoglobulina humana, injetando inicialmente o medicamento lentamente (taxa de administração de 0,46-0,92 mL/kg/h);

KEDRION BIO PHARMA	grafimed ARTWORK PROVIDER	Phone contact: +39 06 87934270 e-mail contact: artwork@grafimed.it www.grafimed.it
Live Text: <input checked="" type="checkbox"/> Yes / <input type="checkbox"/> No	Production Site: Kedron S.p.A.	
Country: Brasile	CTM: Valentina Lorenzetti	
Product Name: Fl Ig VENA 50 g/I flac. 20 ml rev. 00 03/17	Printing Colours: Black	
Product Code: 8097973		
Barcode Type: X I I X I X X I X (812)		
Format/Dimension: 280 x 305 mm (b x h)		
Format/Dimension: 140 x 40 mm (b x h)		
Weight/Grammatura: 40 gr/mq		
Font Size Text: 9 pt		
Min. Font Size Text: 9 pt		
Line Space: 9 pt (3,2 mm)		
Proof No.: 12 10.01.2025 Tornese		
Pag. 1/2		

- Que os pacientes sejam cuidadosamente monitorados quanto a quaisquer sintomas durante o período de infusão. Em particular, os pacientes que nunca foram expostos à imunoglobulina humana, os pacientes que mudaram de um produto IVIg alternativo ou quando houve um longo intervalo de tempo desde a perfusão anterior, os pacientes devem ser monitorados durante a primeira infusão e durante a primeira hora após a primeira infusão, a fim de detectar possíveis sinais adversos. Todos os outros doentes devem ser observados por pelo menos 20 minutos após a administração.
- Em todos os pacientes, a administração de IVIg requer:
- Hidratação adequada antes do início da infusão de IVIg;
 - Monitoramento da excreção urinária;
 - Monitoramento dos níveis de creatinina sérica;
 - Evitar a utilização concomitante de diuréticos de alça.
- Em caso de reação adversa, a taxa de administração deve ser reduzida ou a infusão interrompida. O tratamento necessário depende da natureza e gravidade dos efeitos colaterais. Em caso de choque, tratamento médico padrão para choque deve ser implementado.

Reação à infusão

Certas reações adversas (por exemplo, dor de cabeça, rubor, calafrios, mialgia, chiaço, taquicardia, dor lombar, náusea e hipotensão) podem estar relacionadas à taxa de infusão. A taxa de infusão recomendada fornecida no item 6. "COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?" deve ser seguida de perto. Os pacientes devem ser monitorados de perto e cuidadosamente observados para quaisquer sintomas durante o período de infusão.

As reações adversas podem ocorrer com mais frequência:

- em pacientes que recebem imunoglobulina humana normal pela primeira vez ou, em casos raros, quando o produto de imunoglobulina humana normal é trocado ou quando houve um longo intervalo desde a infusão anterior;
- em pacientes com uma infecção não tratada ou inflamação crônica subjacente.

Crianças e adolescentes

Não são necessárias medidas de controle específicas ou monitoramento para a população pediátrica (0-18 anos).

Tromboembolismo

Há evidências clínicas de associação entre a administração de IVIg e eventos tromboembólicos, como infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral (incluindo derrame), embolia pulmonar e trombos venosas profundas, que se presume estarem relacionadas a um aumento relativo da viscosidade sanguínea, devido ao alto influxo e imunoglobulina em pacientes de risco. Devem ser tomadas precauções na prescrição e infusão de IVIg em pacientes obesos e em pacientes com fatores de risco pré-existentes para eventos trombóticos (tais como idade avançada, hipertensão arterial, diabetes mellitus e história de doença vascular ou episódios trombóticos, pacientes com doença trombofílica adquirida ou hereditárias, os pacientes com períodos prolongados de imobilização, pacientes gravemente hipovolêmicos, pacientes com doenças que aumentam a viscosidade do sangue).

Em pacientes com risco de reações adversas tromboembólicas, os medicamentos IVIg devem ser administrados à uma taxa mínima de perfusão e doses viáveis.

Insuficiência renal aguda

Os casos de insuficiência renal aguda foram relatados em pacientes que receberam terapia de IVIg. Na maioria dos casos, foram identificados fatores de risco, tais como insuficiência renal preexistente, diabetes mellitus, hipovolemia, excesso de peso, medicamentos nefrotóxicos concomitantes, ou idade acima de 65 anos. Os parâmetros renais devem ser avaliados antes da infusão de IVIg, particularmente em pacientes considerados como tendo um risco potencial aumentado de desenvolver insuficiência renal aguda, e novamente em intervalos apropriados. Em pacientes com risco de insuficiência renal aguda, os produtos IVIg devem ser administrados na taxa mínima de infusão e dose praticáveis.

Em caso de insuficiência renal, a descontinuação de IVIg deve ser considerada.

Embora relatos de disfunção renal e insuficiência renal aguda tenham sido associados com o uso de vários dos produtos de IVIg licenciados contendo vários excipientes, tais como sacarose, glicose e maltose, aqueles contendo sacarose como estabilizante representaram uma parcela desproporcional do número total. Em pacientes de risco, o uso de produtos IVIg que não contenham excipientes pode ser considerado.

Síndrome de meningite asséptica (SMA)

Síndrome de meningite asséptica tem sido relatada como associada ao tratamento com IVIg.

A síndrome geralmente começa dentro de algumas horas a 2 dias após o tratamento com IVIg. Estudos do líquido cefalorraquídiano são frequentemente positivos com pleocitose até vários milhares de células por mm³, predominantemente da série granulócita e níveis elevados de proteínas até várias centenas de mg/dl. SMA pode ocorrer mais frequentemente em associação com altas doses (2 g/kg) de IVIg.

Pacientes que apresentam tais sinais e sintomas devem receber um exame neurológico completo, incluindo estudos do líquido cefalorraquídiano, para descartar outras causas de meningite. A descontinuação do tratamento com IVIg resultou em remissão da SMA em vários dias sem sequelas.

Anemia hemolítica

Imunoglobulinas humanas podem conter anticorpos de grupo sanguíneo, que podem atuar como hemolisinas e induzir in vivo revestimento de glóbulos vermelhos com imunoglobulina, provocando uma reação direta positiva à Teste de Coombs) e, raramente, hemólise. Anemia hemolítica pode se desenvolver subsequentemente ao tratamento com IVIg devido ao sequestro aumentado de hemácias. Os receptores de IVIg devem ser monitorados quanto a sinais e sintomas clínicos de hemólise.

Neutropenia/Leucopenia

Uma diminuição transitória na contagem de neutrófilos e/ou episódios de neutropenia, às vezes graves, foram relatados após o tratamento com IVIgs. Isso geralmente ocorre dentro de horas ou dias após a administração de IVIg e se resolve espontaneamente dentro de 7 a 14 dias.

Lesão pulmonar aguda relacionada à transfusão (TRALI)

Em pacientes que recebem IVIg, houve alguns relatos de edema pulmonar não cardiológico agudo [Lesão Pulmonar Aguda Relacionada à Transfusão (TRALI)]. A TRALI é caracterizada por hipóxia grave, dispneia, taquipneia, cianose, febre e hipotensão. Os sintomas da TRALI geralmente se desenvolvem durante ou após 6 horas de uma transfusão, geralmente dentro de 1-2 horas. Portanto, os receptores de IVIg devem ser monitorados e a infusão de IVIg deve ser imediatamente interrompida em caso de reações adversas pulmonares. TRALI é uma condição potencialmente fatal que requer gerenciamento imediato de unidades de tratamento intensivo.

Este medicamento contém 100 mg de maltose por mL da solução como excipiente. A interferência da maltose nos testes de glicose no sangue pode resultar em leituras e glicose falsamente elevadas e, consequentemente, na administração inadequada de insulina, resultando em hipoglicemia e até risco de morte. Além disso, casos de verdadeira hipoglicemia podem ficar sem tratamento se o estado de hipoglicemia stiver mascarado por leituras de glicose falsamente elevadas. Para mais detalhes, ver no item INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS - Teste de glicemia.

Gravidez, amamentação e fertilidade

- Se está grávida ou amamentando, se pensa estar grávida ou planeja engravidar, consulte o seu médico antes de tomar este medicamento. O seu médico decidirá se Ig Vena pode ser utilizado durante a gravidez e amamentação.

- Não foram realizados ensaios clínicos com Ig Vena em mulheres grávidas. Imunoglobulinas humanas foram demonstradas a atravessar a placenta, principalmente durante o terceiro trimestre de gravidez. No entanto, os medicamentos que contêm anticorpos têm sido usados em mulheres grávidas durante anos, e tem sido demonstrado que não há efeitos prejudiciais sobre a evolução da gravidez ou sobre o feto ou recém-nascido.

- Se você estiver amamentando e receber Ig Vena, os anticorpos do medicamento podem passar para o leite materno. Portanto, o seu bebê pode estar protegido de certas infecções.

- A experiência clínica com imunoglobulinas sugere que não são esperados efeitos prejudiciais na fertilidade.

Este medicamento não deve ser usado por mulheres grávidas sem o conselho do médico ou dentista - CATEGORIA C.

Condução de veículos e utilização de máquinas

A capacidade de conduzir e utilizar máquinas pode ser prejudicada por algumas reações adversas associadas à Ig Vena. Os pacientes que sofrem reações adversas durante o tratamento devem aguardar que estes cessem antes de dirigir ou operar máquinas.

Ig Vena contém maltose e sódio.

O produto contém 100 mg de maltose por mL. Este medicamento contém aproximadamente 69 mg de sódio por litro. Isso deve ser levado em consideração pelos pacientes em uma dieta controlada de sódio.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico.

Pode ser perigoso para a sua saúde.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Informe ao seu médico se estiver tomando Ig Vena, se tiver tomado recentemente ou se vier tomar outros medicamentos.

A imunoglobulina humana não deve ser misturada com outros medicamentos, ou com quaisquer outros produtos IVIg.

Vacinas de vírus vivos atenuados

A administração de imunoglobulina pode comprometer por um período de pelo menos 6 semanas a até 3 meses, a eficácia das vacinas de vírus vivos atenuados, como sarampo, rubéola, caxumba e varicela. Após a administração deste medicamento, deve decorrer um intervalo de 3 meses antes da vacinação com as vacinas de vírus vivos atenuados. No caso do sarampo, a deficiência pode persistir por até 1 ano. Portanto, os pacientes que receberam a vacina contra o sarampo deve ter seu nível de anticorpos verificado.

Diuréticos de alça (um grupo de medicamentos que aumentam o fluxo de urina)

Evitar o uso concomitante de diuréticos de alça.

Exames de Sangue

Ig Vena pode interferir com alguns testes sanguíneos devido ao aumento transitório de vários anticorpos transferidos passivamente no sangue após injeção de imunoglobulinas; este aumento de anticorpos pode resultar em falsos resultados sorológicos. Transmissão passiva de anticorpos para抗原s, por exemplo, A, B, D (que determinam grupos sanguíneos) pode interferir com alguns testes sorológicos para anticorpos de glóbulos vermelhos, por exemplo, teste direto de antígeno (DAT, teste direto de Coombs).

Teste de Glicemia

Alguns tipos de sistemas de teste de glicose no sangue (por exemplo, aqueles baseados nos métodos da pirroloquinolinolíquino glicose desidrogenase (GDH - PQQ) ou glicose corante - oxirredutase) podem falsamente interpretar a maltose (100 mg/mL) contida em Ig Vena como glicose. Isto pode resultar em leituras de glicose falsamente elevadas durante uma infusão, e por um período de cerca de 15 horas após o término da infusão e, consequentemente, na administração inadequada de insulina, resultando em hipoglicemia com risco de vida ou mesmo fatal. Além disso, casos de hipoglicemia verdadeira podem não ser tratados se o estado hipoglicêmico for mascarado por leituras falsamente elevadas de glicose. Consequentemente, ao administrar Ig Vena ou outros produtos parenterais contendo maltose, a medição de glicose no sangue deve ser feita com um método específico da glicose. A informação do produto do sistema de teste de glicose no sangue, incluindo o das tiras de teste, deve ser cuidadosamente analisada para determinar se o sistema é apropriado para uso com produtos parenterais contendo maltose. Se houver alguma incerteza, entre em contato com o fabricante do sistema de teste para determinar se o sistema é apropriado para uso com produtos parenterais que contenham maltose.

Crianças e Adolescentes
Embora os estudos de interação específicos não tenham sido realizados na população pediátrica, não são esperadas diferenças entre adultos e crianças.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Não utilize Ig Vena após o prazo de validade impresso no rótulo do frasco e no cartucho, após "EXP". A data de validade refere-se ao último dia do mês da validade. Armazene em refrigerador entre 2°C e 8°C.

Uma vez que o frasco para infusão for aberto, o conteúdo deve ser imediatamente administrado.

Mantenha o frasco no cartucho. Não congele.

Não utilize Ig Vena se notar que a solução está turva ou contém depósitos ou mudança de cor.

Não descarte o medicamento na canalização ou no lixo doméstico. Consulte o farmacêutico como descartar os medicamentos que já não utiliza mais, estas medidas irão ajudar a proteger o meio ambiente.

ASPECTO FÍSICO

Ig Vena é uma solução para infusão, transparente ou ligeiramente opalescente, incolor ou amarelo-pálido.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo. Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido.

Guarde-o em sua embalagem original.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Ig Vena pode ser administrado apenas em hospitais por médicos ou profissionais de saúde.

A dosagem e o esquema de tratamento dependem da indicação; o médico irá estabelecer a dose e tratamento adequado para você. No inicio da perfusão, você receberá Ig Vena a uma taxa de infusão lenta. Se você tolerar bem esta taxa, o seu médico pode aumentar gradualmente a taxa de infusão.

Usos em crianças e adolescentes

A posologia em crianças e adolescentes (0-18 anos) não é diferente das dos adultos, pois a posologia para cada indicação é dada pelo peso corporal e ajustada ao resultado clínico do paciente.

Instruções para a correta utilização

A informação que se segue destina-se apenas a médicos ou profissionais de saúde:

- Ig Vena é uma solução pronta para uso. Não foram realizados estudos de compatibilidade da solução de Ig Vena com outras soluções parenterais. Não usar misturados com outras soluções parenterais.
- Ig Vena deve ser aquecido à temperatura ambiente ou corporal antes da administração.
- Antes da administração, a solução deve ser inspecionada visualmente para detecção de partículas e alterações de cor. Soluções turvas ou com depósitos não devem ser usadas.
- Ig Vena deve ser administrada por via intravenosa a uma taxa inicial de 0,46-0,92 mL/kg/h (10-20 gotas por minuto) durante 20-30 minutos. Em caso de reação adversa, a taxa de administração deve ser reduzida ou a infusão interrompida. Se bem tolerado, a taxa de administração pode ser gradualmente aumentada até um máximo de 1,85 mL/kg/hr (40 gotas/minuto).

- Em pacientes com DIP que toleram a taxa de infusão de 0,92 mL/kg/h, a taxa de administração pode ser gradualmente aumentada para 2 mL/kg/h, 4 mL/kg/h, até um máximo de 6 mL/kg/h, a cada 20-30 minutos e somente se o paciente tolerar bem a infusão.

Em geral, as taxas de dosagem e infusão devem ser individualizadas de acordo com as necessidades do paciente. Dependendo do peso corporal, dosagem e ocorrência de reações adversas, o paciente pode não atingir a velocidade máxima de infusão. Em caso de reações adversas, a infusão deve ser imediatamente interrompida e deve ser retomada com a taxa de infusão apropriada para o paciente.

Populações Especiais

Em pacientes pediátricos (0 a 18 anos) e idosos (> 64 anos de idade), a taxa de administração inicial deve ser de 0,46 a 0,92 mL/kg/h (10 a 20 gotas por minuto) por 20 a 30 minutos. Se bem tolerada e considerando as condições clínicas do paciente, a taxa pode ser gradualmente aumentada até um máximo de 1,85 mL/kg/h (40 gotas/minuto).

A terapia de substituição deve ser iniciada e monitorada sob a supervisão de um médico experiente em tratamento de imunodeficiência.

Posologia

A dose e o regime de dose dependem da indicação. A dose pode necessitar individualização para cada paciente, dependendo da resposta clínica. A dose baseada no peso corporal pode exigir ajuste em pacientes com baixo peso ou sobre peso.

Terapia de substituição em síndromes de imunodeficiência primária:

O regime de dose deve atingir um nível mínimo de IgG (medido antes da perfusão seguinte) de pelo menos 6 g/L ou dentro da faixa de referência normal para a idade da população. Três a seis meses são necessários após o início da terapia para atingir o equilíbrio equilíbrio (níveis de IgG em estado estacionário). A dose inicial recomendada é de 0,4-0,8 g/kg administrada uma vez, seguida, de pelo menos 0,2 g/kg administrada a cada três a quatro semanas.

A dose necessária para atingir um nível de IgG de 6 g/L é de ordem de 0,2-0,8 g/kg/mês. O intervalo posológico quando o estado estacionário for alcançado varia de 3-4 semanas.

Os níveis de IgG devem ser medidos e avaliados em conjunto com a incidência de infecções. Para reduzir a taxa de infecções bacterianas, poderá ser necessário aumentar a dosagem e apontar para níveis mais elevados.

A dose recomendada é de 0,2 - 0,4 g/kg a cada três a quatro semanas.

Os níveis mínimos de IgG devem ser medidos e avaliados em conjunto com a incidência de infecções. A dose deve ser ajustada conforme necessário para atingir proteção ideal contra infecções, um aumento pode ser necessário em pacientes com infecção persistente; uma redução da dose pode ser considerada quando o paciente permanece livre de infecção.

As recomendações de dosagem estão resumidas na tabela a seguir:

Indicação	Dose	Frequência das injeções
Terapia de substituição		
Síndromes de imunodeficiência primária	Dose inicial: 0,4 – 0,8 g/kg Dose de manutenção: 0,2 – 0,8 g/kg	A cada 3 – 4 semanas
Imunodeficiências secundárias	0,2 – 0,4 g/kg	A cada 3 – 4 semanas
Imunomodulação:		
Trombocitopenia imune primária	0,8 – 1 g/kg Ou 0,4 g/kg/d	No dia 1, possivelmente repetido uma vez em 3 dias por 2 – 5 dias
Síndrome de Guillain-Barré	0,4 g/kg/d	Por 5 dias
Doença de Kawasaki	2 g/kg	Em dose única em associação com ácido acetilsalicílico.
Polineuropatia desmielinizante inflamatória crônica (PDIC)	Dose inicial: 2 g/kg Dose de manutenção: 1 g/kg	Em doses divididas ao longo de 2-5 dias A cada 3 semanas durante 1-2 dias
Neuropatia motora multifocal (NMM)	Dose inicial: 2 g/kg Dose de manutenção: 1 g/kg Ou 2 g/kg	Mais de 2-5 dias consecutivos A cada 2-4 semanas ou A cada 4-8 semanas durante 2-5 dias

Uso em crianças e adolescentes

A posologia em crianças e adolescentes (0-18 anos) não é diferente da dos adultos, pois a posologia para cada indicação é dada pelo peso corporal e ajustada ao resultado clínico do paciente.

Insuficiência hepática

Não há evidências disponíveis para exigir um ajuste de dose.

Insuficiência renal

Nenhum ajuste de dose, a menos que clinicamente garantido.

Idosos

Nenhum ajuste de dose, a menos que clinicamente garantido.

PDIC

Devido à raridade da doença e, consequentemente, o baixo número geral de pacientes, existe apenas uma experiência limitada de uso de imunoglobulinas intravenosas em crianças com PDIC; portanto, apenas os dados da literatura estão disponíveis.

A segurança e a eficácia de Ig Vena não foram estabelecidas em pacientes pediátricos com PDIC com menos de 18 anos.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Ig Vena pode ser administrado apenas em hospitais ou centros de saúde por médicos ou profissionais de saúde.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Como todos os medicamentos, este medicamento pode causar efeitos adversos. No entanto, estes não se manifestam em todas as pessoas.

Os seguintes efeitos colaterais podem geralmente ocorrer após o tratamento com imunoglobulinas:

- Foram relatados ocasionalmente: calafrios, dor de cabeça, tontura, febre, vômitos, náusea, reações alérgicas, artralgia (dores articulares), pressão arterial baixa e dor lombar moderada;
- Casos isolados de redução temporária de glóbulos vermelhos (anemia hemolítica reversível/hemólise);
- Foi relatada raramente, uma queda repentina da pressão arterial e, em casos isolados, podem ocorrer reações de hipersensibilidade (choque anafilático), mesmo quando o paciente não demonstrou hipersensibilidade à administração anterior;
- Casos raros de reações cutâneas transitórias foram observados;
- E casos raros de reações cutâneas transitórias;
- Muito raramente, eventos tromboembólicos (formação de coágulos sanguíneos) foram relatados, o que pode causar infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral, obstrução das veias pulmonares (embolia pulmonar) e trombose venosa profunda.
- Casos de meningite não infecciosa transitória (meningite asséptica reversível);
- Aumento no nível de creatinina sérica no sangue e/ou insuficiência renal subita foram observados;
- Casos de Lesão Pulmonar Aguda Relacionada à Transfusão (TRALI).

Os efeitos secundários que foram notificados após a administração de Ig Vena em ensaios clínicos e durante a utilização comercial do medicamento estão listados abaixo por ordem decrescente de frequência.

Comum (podem afetar até 1 em 100 pessoas)

- Dor nas costas
- Náusea
- Fraqueza generalizada, fadiga, febre
- Dor muscular
- Dor de cabeça, sonolência.

Freqüência desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis)

- Meningite não infecciosa
- Destrução e consequente falta de glóbulos vermelhos
- Reações alérgicas e choque alérgico com risco de vida
- Estado confusional
- Derrame, torturas, tremores descontrolados, dormência ou formigamento da pele ou de um membro
- Ataque cardíaco, coloração azul ou púrpura da pele, batimento cardíaco acelerado, batimento irregular do coração
- Coágulos de sangue nas principais veias e vasos sanguíneos, pressão arterial baixa, pressão alta, palidez
- Coágulo sanguíneo na artéria principal do pulmão, volume anormal de líquidos nos pulmões, dificuldade em respirar com chiado ou tosse
- Vômitos, diarreia, dor abdominal
- Inchaço rápido da pele, urticária, vermelhidão e inflamação da pele, erupção cutânea, comichão, eczema, transpiração excessiva
- Dor articular e muscular, dor nas costas, dor no pescoço, rigidez musculoesquelética
- Insuficiência renal subita
- Inflamação da veia no local da injeção, arrepios, dor ou desconforto no peito, inchaço da face, mal-estar geral
- Aumento do nível sanguíneo de creatinina

Efeitos adversos adicionais em crianças e adolescentes

- Espera-se que a frequência, o tipo e a gravidade das reações adversas em crianças sejam os mesmos que em adultos.

- Glicosúria leve e transitória (presença de glicose na urina) sem significado clínico foi observada após a administração de Ig Vena em crianças.

- Para obter informações sobre segurança viral, consulte o item 4 "O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO".

Relato de efeitos adversos

Se tiver algum efeito adverso, fale com o seu médico ou enfermeiro. Isto inclui quaisquer efeitos adversos possíveis não listados nesse folheto. Ao relatar os efeitos colaterais, você pode ajudar a fornecer mais informações sobre a segurança deste medicamento.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

A sobredosagem pode levar a uma sobrecarga de proteína fluida e o sangue pode ficar muito espesso (hiperviscosidade), podendo acontecer especialmente em pacientes de risco, incluindo pacientes idosos ou em pacientes com insuficiência cardíaca ou renal.

Se tiver alguma dúvida sobre a utilização de Ig Vena, fale com seu médico.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIREITOS LEGAIS

Registro: 1.757.0002

Farmacêutica Responsável: Wanessa Barbosa Lima Marques – CRF GO nº: 9667

Produzido por:

Kedron S.p.A.,

55027 Bologna, Galiciano (Lucca), ITALY.

Registrado e Importado por:

Kedron Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Rua Desvio Bucarest nº 615, Qd. 255, Lt. 11. Setor: Jardim Novo Mundo, Cep: 74.703-100 Goiânia, Goiás.

CNPJ: 09.284.952/0001-59

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 642 9044.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO.

USO RESTRITO A ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.



Esta bula foi aprovada pela ANVISA em (17/01/2025).

MODELO DE BULA PACIENTE

IG VENA

Imunoglobulina humana

APRESENTAÇÕES

Solução para infusão

Cada frasco com alça de 50 mL de solução para infusão contém: 2,5 g de imunoglobulina humana

Cada frasco com alça de 200 mL de solução para infusão contém: 5 g de imunoglobulina humana

USO INTRAVENOSO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

1mL de solução contém:

Imunoglobulina humana 50mg

Excipientes: Maltose e Água para injetáveis.

A solução contém 50g/L de proteína humana da qual pelo menos 95% é imunoglobulina G (IgG).

As subclases da IgG têm a seguinte distribuição:

IgG1 62,1 %

IgG2 34,8 %

IgG3 2,5 %

IgG4 0,6 %

O teor máximo de IgA é de 50 microgramas/mL.

Produzido a partir do plasma de doadores humanos.

Os outros componentes são maltose e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é indicado para:

Tratamento de adultos, crianças e adolescentes (0-18 anos) que não têm anticorpos suficientes (terapia de reposição) nos seguintes casos:

1. Pacientes com deficiência congênita da produção de anticorpos (síndromes de imunodeficiência primária);
2. Pacientes com deficiência adquirida de produção de anticorpos (imunodeficiências secundárias) que sofrem de infecções graves ou recorrentes devidas a diferentes condições médicas (por exemplo, doenças oncológicas ou autoimunes ou devido ao tratamento consequente dessas doenças). Esses pacientes demonstraram tratamento ineficaz com antibióticos ou não tiveram incremento suficiente positivo do título de IgG de anticorpos após a vacinação (vacinas pneumocócicas de polissacáridos e antígenos polipeptídicos) ou tiveram um nível de IgG no sangue <4 g/L.

Tratamento de adultos, crianças e adolescentes (0-18 anos) com certos distúrbios inflamatórios (imunomodulação) nas seguintes situações:

1. Pacientes que não têm plaquetas sanguíneas suficientes [Trombocitopenia Imunológica Primária (TIP)], que apresentam alto risco de hemorragia ou antes de cirurgia para corrigir a quantidade de plaquetas;
2. Pacientes com síndrome de Guillain-Barré. Esta é uma doença aguda que é caracterizada por inflamação dos nervos periféricos que causa fraqueza muscular grave, especialmente nas pernas e nos membros superiores;
3. Pacientes com doença de Kawasaki (junto com ácido acetilsalicílico). Doença de Kawasaki é uma doença aguda das crianças pequenas, caracterizada por uma inflamação dos vasos sanguíneos por todo o corpo.
4. Pacientes com Polineuropatia Desmиеalinizante Inflamatória Crônica (PDIC). Esta doença crônica é uma desordem rara dos nervos periféricos caracterizada pelo aumento gradual da fraqueza das pernas e, em menor escala, dos braços.
5. Neuropatia motora multifocal (NMM). Esta é uma condição rara que afeta os nervos motores e é caracterizada por fraqueza assimétrica progressiva lenta dos membros sem perda sensorial.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Ig Vena é uma solução de imunoglobulina humana para uso intravenoso. As imunoglobulinas são anticorpos humanos também presentes no sangue.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Se tem alergia (hipersensibilidade) à imunoglobulina humana ou a qualquer outro componente deste medicamento (citado no item acima **COMPOSIÇÃO**).

Se você tem anticorpos contra imunoglobulinas IgA no sangue, pois a administração de um produto contendo IgA pode resultar em uma reação alérgica grave.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

ADVERTÊNCIAS

Fale com o seu médico ou enfermeiro antes de usar o Ig Vena.

O seu médico ou profissional de saúde irá acompanhá-lo de perto e observá-lo cuidadosamente durante o período de perfusão com Ig Vena para se certificar de que não sofra reações.

Certas reações adversas podem ocorrer com maior frequência:

- Em caso de alta taxa de infusão;
- Se você tiver sinais descontrolados de infecções não tratadas (por exemplo, febre) ou sinais de inflamação crônica;
- Em casos raros, quando o medicamento é baseado em imunoglobulina humana é trocado, ou quando ocorrer um longo intervalo desde a perfusão anterior.

Em certas condições, as imunoglobulinas podem aumentar o risco de infarto cardíaco, derrame, embolia pulmonar ou trombose venosa profunda, pois aumentam a viscosidade do sangue.

Por conseguinte, o seu médico irá ter um cuidado especial, nas seguintes circunstâncias:

- Você está acima do peso;
- Você é idoso;
- Você tem diabetes;
- Você sofre de pressão arterial elevada (hipertensão);
- O seu volume sanguíneo é demasiadamente baixo (hipovolemia);
- Você tem ou já teve problemas com os seus vasos sanguíneos (doenças vasculares);
- Sofre de uma maior tendência para a coagulação do sangue (doenças trombóticas hereditárias ou adquiridas);
- Sofre de episódios trombóticos;
- Sofre de uma doença que faz com que o seu sangue fique espesso (viscosidade);
- Você está acimado por um longo tempo;
- Você tem ou teve problemas nos rins ou se está tomando medicamentos que possam danificar os seus rins (medicamentos nefrotóxicos), uma vez que foram notificados casos de insuficiência renal aguda. No caso de doença renal, o seu médico irá considerar a interrupção do tratamento.

* Você pode ser alérgico (hipersensível) às imunoglobulinas (anticorpos) sem saber.

Isso pode ocorrer mesmo se você já tiver recebido imunoglobulinas humanas e elas tenham sido bem toleradas. Pode acontecer particularmente se você não tiver imunoglobulinas do tipo IgA (deficiência de IgA com anticorpos anti-IgA). Nesses casos raros, podem ocorrer reações alérgicas (hipersensibilidade), tais como queda súbita da pressão arterial ou

- Que os pacientes sejam cuidadosamente monitorados quanto a quaisquer sintomas durante o período de infusão. Em particular, os pacientes que nunca foram expostos à imunoglobulina humana, os pacientes que mudaram de um produto IVIg alternativo ou quando houver um longo intervalo de tempo desde a perfusão anterior, os pacientes devem ser monitorados durante a primeira infusão e durante a primeira hora após a primeira infusão, a fim de detectar possíveis sinais adversos. Todos os outros doentes devem ser observados por pelo menos 20 minutos após a administração.

Em todos os pacientes, a administração de IVIg requer:

- Hidratação adequada antes do início da infusão de IVIg;
- Monitoramento da excreção urinária;
- Monitoramento dos níveis de creatinina sérica;
- Evitar a utilização concomitante de diuréticos de alça.

Em caso de reação adversa, a taxa de administração deve ser reduzida ou a infusão interrompida. O tratamento necessário depende da natureza e gravidade dos efeitos colaterais. Em caso de choque, tratamento médico padrão para choque deve ser implementado.

Reação à infusão

Certas reações adversas (por exemplo, dor de cabeça, rubor, calafrios, malária, chafeado, taquicardia, dor lombar, náusea e hipotensão) podem estar relacionadas à taxa de infusão. A taxa de infusão recomendada fornecida no item 6. "COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?" deve ser seguida de perto. Os pacientes devem ser monitorados de perto e cuidadosamente observados para quaisquer sintomas durante o período de infusão.

As reações adversas podem ocorrer com mais frequência:

- em pacientes que recebem imunoglobulina humana normal pela primeira vez ou, em casos raros, quando o produto de imunoglobulina humana normal é trocado ou quando houve um longo intervalo desde a infusão anterior;
- em pacientes com uma infecção não tratada ou inflamação crônica subjacente.

Crianças e adolescentes

Não são necessárias medidas de controle específicas ou monitoramento para a população pediátrica.

Nenhuma diferença é esperada na população pediátrica (0-18 anos).

Tromboembolismo

Há evidências clínicas de associação entre a administração de IVIg e eventos tromboembólicos, como infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral (incluindo derrame), embolia pulmonar e tromboses venosas profundas, que se presume estarem relacionadas a um aumento relativo da viscosidade sanguínea, devido ao alto influxo de imunoglobulina em pacientes de risco.

Devem ser tomadas precauções na prescrição e infusão de IVIg em pacientes obesos e em pacientes com fatores de risco pré-existentes para eventos trombóticos (tais como idade avançada, hipertensão arterial, diabetes mellitus e história de doença vascular ou episódios trombóticos, pacientes com doença trombofílica adquirida ou hereditária, os pacientes com períodos prolongados de imobilização, pacientes gravemente hipovolêmicos, pacientes com doenças que aumentam a viscosidade do sangue).

Em pacientes com risco de reações adversas tromboembólicas, os medicamentos IVIg devem ser administrados à uma taxa mínima de perfusão e doses viáveis.

Insuficiência renal aguda

Os casos de insuficiência renal aguda foram relatados em pacientes que receberam terapia de IVIg. Na maioria dos casos, foram identificados fatores de risco, tais como insuficiência renal preexistente, diabetes mellitus, hipovolemia, excesso de peso, medicamentos nefrotóxicos concomitantes, ou idade acima de 65 anos. Os parâmetros renais devem ser avaliados antes da infusão de IVIg, particularmente em pacientes considerados como tendo um risco potencial aumentado de desenvolver insuficiência renal aguda, e novamente em intervalos apropriados. Em pacientes com risco de insuficiência renal aguda, os produtos IVIg devem ser administrados na taxa mínima de infusão e dose praticáveis.

Em caso de insuficiência renal, a descontinuação de IVIg deve ser considerada.

Embora relatos de disfunção renal e insuficiência renal aguda tenham sido associados com o uso de vários dos produtos de IVIg licenciados contendo vários excipientes, tais como sacarose, glicose e maltose, aqueles contendo sacarose como estabilizante representaram uma parcela desproporcional do número total.

Em pacientes de risco, o uso de produtos IVIg que não contenham excipientes pode ser considerado.

Síndrome de Meningite Asséptica (SMA)

A síndrome geralmente começa dentro de algumas horas e a 2 dias após o tratamento com IVIg. Estudos do líquido cefalorraquídiano são frequentemente positivos com pleiocitose até várias milhares de células por mm³, predominantemente da série granulocítica e níveis elevados de proteínas até várias centenas de mg/dL.

SMA pode ocorrer mais frequentemente em associação com altas doses (2 g/kg) de IVIg.

Pacientes que apresentam tais sinais e sintomas devem receber um exame neurológico completo, incluindo estudos do líquido cefalorraquídiano, para descartar outras causas de meningite.

A descontinuação do tratamento com IVIg resultou em remissão da SMA em vários dias sem sequelas.

Anemia hemolítica

Imunoglobulinas humanas podem conter anticorpos de grupo sanguíneo, que podem atuar como hemolisinas e induzir in vivo o revestimento de glóbulos vermelhos com imunoglobulina, provocando uma reação direta positiva à antígeno. Teste de Coombs e, raramente, hemólise. Anemia hemolítica pode se desenvolver subsequentemente ao tratamento com IVIg devido ao sequestro aumentado de hemácias. Os receptores de IVIg devem ser monitorados quanto a sinais e sintomas clínicos de hemólise.

Neutropenia/Leucopenia

Uma diminuição transitória na contagem de neutrófilos e/ou episódios de neutropenia, às vezes graves, foram relatados após o tratamento com IVIgs. Isso geralmente ocorre dentro de horas ou dias após a administração de IVIg e se resolve espontaneamente dentro de 7 a 14 dias.

Lesão Pulmonar Aguda Relacionada à Transfusão (TRALI)

Em pacientes que recebem IVIg, houve alguns relatos de edema pulmonar não cardiológico agudo [Lesão Pulmonar Aguda Relacionada à Transfusão (TRALI)]. A TRALI é caracterizada por hipoxia grave, dispneia, taquipneia, cianose, febre e hipotensão. Os sintomas de TRALI geralmente se desenvolvem durante ou após 6 horas de uma transfusão, geralmente dentro de 1-2 horas. Portanto, os receptores de IVIg devem ser monitorados e a infusão de IVIg deve ser imediatamente interrompida em caso de reações adversas pulmonares. TRALI é uma condição potencialmente fatal que requer gerenciamento imediato de unidades de tratamento intensivo.

Este medicamento contém 100 mg de maltose por mL da solução como excipiente. A interferência da maltose nos testes de glicose no sangue pode resultar em leituras de glicose falsamente elevadas e, consequentemente, na administração inadequada de insulina, resultando em hipoglicemia e até risco de morte. Além disso, casos de verdadeira hipoglicemia podem ficar sem tratamento se o estado de hipoglicemia estiver mascarado por leituras de glicose falsamente elevadas.

Para mais detalhes, ver no item INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS – Teste de glicose.

Gravidez, amamentação e fertilidade

- Se está grávida ou amamentando, se pensa estar grávida ou planeja engravidar, consulte o seu médico antes de tomar este medicamento. O seu médico decidirá se Ig Vena pode ser utilizado durante a gravidez e amamentação.
- Não foram realizados ensaios clínicos com Ig Vena em mulheres grávidas. Imunoglobulinas humanas demonstraram atravessar a placenta, principalmente durante o terceiro trimestre de gravidez. No entanto, os medicamentos que contêm anticorpos têm sido usados em mulheres grávidas durante anos, e tem sido demonstrado que não há efeitos prejudiciais sobre a evolução da gravidez, ou sobre o feto e o recém-nascido.
- Se você estiver amamentando e receber Ig Vena, os anticorpos do medicamento podem passar para o leite materno. Portanto, o seu bebê pode estar protegido de certas infecções.
- A experiência clínica com imunoglobulinas sugere que não são esperados efeitos prejudiciais na fertilidade.

Este medicamento não deve ser usado por mulheres grávidas sem o conselho do médico ou dentista - CATEGORIA C.

Condução de veículos e utilização de máquinas

A capacidade de conduzir e utilizar máquinas pode ser prejudicada por algumas reações adversas associadas a Ig Vena. Os pacientes que sofrem reações adversas durante o tratamento devem aguardar que estes cessem antes de dirigir ou operar máquinas.

Ig Vena contém maltose e sódio.

O produto contém 100 mg de maltose por mL.

Este medicamento contém aproximadamente 69 mg de sódio por litro. Isso deve ser levado em consideração pelos pacientes em uma dieta controlada de sódio. Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Informe o seu médico se estiver tomando Ig Vena, se tiver tomado recentemente ou se vier tomar outros medicamentos.

A imunoglobulina humana não deve ser misturada com outros medicamentos, ou com quaisquer outros produtos IVIg.

Vacinas de vírus vivos atenuados

A administração de imunoglobulinas pode comprometer por um período de pelo menos 6 semanas a até 3 meses, a eficácia das vacinas de vírus vivos atenuados, como sarampo, rubéola, caxumba e varicela. Após a administração deste medicamento, deve decorrer um intervalo de 3 meses antes da vacinação com as vacinas de vírus vivos atenuados. No caso do sarampo, a deficiência pode persistir por até 1 ano. Portanto, os pacientes que receberam a vacina contra o sarampo devem ter seu nível de anticorpos verificado.

Diuréticos de alça (um grupo de medicamentos que aumentam o fluxo de urina)

Evitar o uso concomitante de diuréticos de alça.

Ig Vena pode interferir com alguns testes sanguíneos devido ao aumento transitório de vários anticorpos transferidos passivamente no sangue após injeção de imunoglobulinas; este aumento de anticorpos pode resultar em falsos resultados sorológicos. Transmissão passiva de anticorpos para抗原s, por exemplo, A, B, D (que determinam grupos sanguíneos) pode interferir com alguns testes sorológicos para anticorpos de glóbulos vermelhos, por exemplo, o Teste Direto de Antígeno (DAT) - teste direto de Coombs.

Teste de glicose

Alguns tipos de sistemas de teste de glicose no sangue (por exemplo, aqueles baseados nos métodos da pirroloquinolinequina glicose desidrogenase (GDH - PQQ) ou glicose corante - oxirredutase) podem falsamente interpretar a maltose (100 mg/mL) contida em Ig Vena como glicose. Isto pode resultar

em leituras de glicose falsamente elevadas durante uma infusão, e por um período de cerca de 15 horas após o término da infusão e, consequentemente, na administração inadequada de insulina, resultando em hipoglicemia com risco de vida ou mesmo fatal. Além disso, casos de hipoglicemia verdadeira podem não ser tratados se o estado hipoglicêmico for mascarado por leituras falsamente elevadas de glicose. Consequentemente, ao administrar Ig Vena ou outros produtos parenterais contendo maltose, a medição de glicose no sangue deve ser feita com um método específico da glicose. A informação do produto do sistema de teste de glicose no sangue, incluindo o das tiras de teste, deve ser cuidadosamente analisada para determinar se o sistema é apropriado para uso com produtos parenterais contendo maltose. Se houver alguma incerteza, entre em contato com o fabricante do sistema de teste para determinar se o sistema é apropriado para uso com produtos parenterais que contenham maltose.

Crianças e adolescentes

Embora os estudos de interação específicos não tenham sido realizados na população pediátrica, não são esperadas diferenças entre adultos e crianças.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Não utilize Ig Vena após o prazo de validade impresso no rótulo do frasco e no cartucho, após "EXP". A data de validade refere-se ao último dia do mês da validade. Armazene em refrigerador entre 2°C e 8°C. Antes do uso e dentro do prazo de validade, o produto pode ser armazenado em temperatura ambiente, não excedendo 25°C, por no máximo 6 meses consecutivos. Após esse período, o produto deve ser descartado. Em qualquer caso, o produto não pode mais ser colocado de volta na geladeira se mantido em temperatura ambiente. Informe a data de início do armazenamento em temperatura ambiente na caixa externa. Uma vez que o frasco para infusão foi aberto, o conteúdo deve ser imediatamente administrado.

Mantenha o frasco no cartucho. Não congele.

Não utilize Ig Vena se notar que a solução está turva ou contém depósitos ou mudança de cor.

Não descarte o medicamento na canalização ou no lixo doméstico.

Consulte o farmacêutico como descartar os medicamentos que já não utiliza mais, estas medidas irão ajudar a proteger o meio ambiente.

ASPECTO FÍSICO

Ig Vena é uma solução para infusão, transparente ou ligeiramente opalescente, incolor ou amarelo-pálido.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Ig Vena pode ser administrado apenas em hospitais por médicos ou profissionais de saúde.

A dosagem e o esquema de tratamento dependem da indicação; o médico irá estabelecer a dose e tratamento adequado para você.

No início da perfusão, você receberá Ig Vena a uma taxa de infusão lenta. Se você tolerar bem esta taxa, o seu médico pode aumentar gradualmente a taxa de infusão.

Usar em crianças e adolescentes

A posologia em crianças e adolescentes (0-18 anos) não é diferente da dos adultos, pois a posologia para cada indicação é dada pelo peso corporal e ajustada ao resultado clínico do paciente.

Instruções para a correta utilização

A informação que se segue destina-se apenas a médicos ou profissionais de saúde:

- Ig Vena é uma solução pronta para uso. Não foram realizados estudos de compatibilidade da solução de Ig Vena com outras soluções parenterais. Não usar misturada com outras soluções parenterais.

- Ig Vena deve ser aquecido à temperatura ambiente ou corporal antes da administração.

- Antes da administração, a solução deve ser inspecionada visualmente para detecção de partículas e alterações de cor. Soluções turvas ou com depósitos não devem ser usadas.

- Ig Vena deve ser administrada via intravenosa a uma taxa inicial de 0,46-0,92 mL/kg/h (10 a 20 gotas por minuto) durante 20 - 30 minutos. Em caso de reação adversa, a taxa de administração deve ser reduzida ou a infusão interrompida. Se bem tolerado, a taxa de administração pode ser gradualmente aumentada até um máximo de 1,85 mL/kg/h (40 gotas/minuto).

- Em pacientes com DIP que toleram a taxa de infusão de 0,92 mL/kg/h, a taxa de administração pode ser gradualmente aumentada para 2 mL/kg/h, 4 mL/kg/h, até um máximo de 6 mL/kg/h, a cada 20-30 minutos e somente se o paciente tolerar bem a infusão.

Em geral, as taxas de dosagem e infusão devem ser individualizadas de acordo com as necessidades do paciente. Dependendo do peso corporal, dosagem e ocorrência de reações adversas, o paciente pode não atingir a velocidade máxima de infusão. Em caso de reações adversas, a infusão deve ser imediatamente interrompida e deve ser retomada com a taxa de infusão apropriada para o paciente.

Populações especiais

Em pacientes pediátricos (0 a 18 anos) e idosos (> 64 anos de idade), a taxa de administração inicial deve ser de 0,46 a 0,92 mL/kg/h (10 a 20 gotas por minuto) por 20 a 30 minutos. Se bem tolerada e considerando as condições clínicas do paciente, a taxa pode ser gradualmente aumentada até um máximo de 1,85 mL/kg/h (40 gotas/minuto).

Instruções para a utilização da alça



1. Status inicial do frasco com a etiqueta suportada
2. Vire o frasco de cabeça para baixo
3. Ative a alça desdobrando-a da etiqueta
4. Pendure o frasco no suporte de infusão

A terapia de substituição deve ser iniciada e monitorada sob a supervisão de um médico experiente em tratamento de imunodeficiência.

Posologia

A dose e o regime de dose dependem da

Detalhe do Produto: IGVENA

Nome do Produto	IGVENA	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.038223/2018-28
Número da Regularização	175770002	Data da Regularização	26/08/2019	Vencimento da Regularização	08/2029
Empresa Detentora da Regularização	KEDRION BRASIL LTDA.	CNPJ	09.284.952/0001-59	AFE	1.07.577-8
Princípio Ativo	IMUNOGLOBULINA HUMANA			Categoria Regulatória	Biológico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	IMUNOGLOBULINAS HUMANAS NORMAIS			ATC	J06BA
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INFUS IV CT FR VD TRANS X 20 ML Ativo	1757700020016	Solução p/ Infusão	25/08/2019	24 meses
Princípio Ativo	IMUNOGLOBULINA HUMANA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Frasco de plástico transparente • Secundária - Cartucho 				

	<p>Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA</p> <p>Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: KEDRION S.P.A. <p>Código Único: A001127</p> <p>Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA</p> <p>Etapa de Fabricação: Embalagem secundária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: HUMAN BIOPLAZMA LLC <p>Código Único: A000308</p> <p>Endereço: TÁNCSICS MIHÁLY ÚT 80 - GODOLLO - HUNGRIA</p> <p>Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário</p>				
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
2	50 MG/ML SOL INFUS IV CT FR VD TRANS X 50 ML + KIT P/ INFUS Ativo	1757700020024	Solução p/ Infusão	25/08/2019	24 meses
Princípio Ativo	IMUNOGLOBULINA HUMANA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Frasco de plástico transparente • Secundária - Cartucho 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: HUMAN BIOPLAZMA LLC Código Único: A000308 Endereço: TÁNCSICS MIHÁLY ÚT 80 - GODOLLO - HUNGRIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário • Fabricante: HUMAN BIOPLAZMA LLC Código Único: A000308 Endereço: TÁNCSICS MIHÁLY ÚT 80 - GODOLLO - HUNGRIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Envase • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Filtração • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo até a embalagem primária • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha

Apresentação fracionada	Não					
3	50 MG/ML SOL INFUS IV CT FR VD TRANS X 100 ML + KIT P/ INFUS	Ativo	1757700020032	Solução p/ Infusão	25/08/2019	24 meses
Princípio Ativo	IMUNOGLOBULINA HUMANA					
Complemento Diferencial da Apresentação	-					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Frasco de plástico transparente • Secundária - Cartucho 					

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: HUMAN BIOPLAZMA LLC Código Único: A000308 Endereço: TÁNCSICS MIHÁLY ÚT 80 - GODOLLO - HUNGRIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário • Fabricante: HUMAN BIOPLAZMA LLC Código Único: A000308 Endereço: TÁNCSICS MIHÁLY ÚT 80 - GODOLLO - HUNGRIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Filtração • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Filtração • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Envase
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
4	50 MG/ML SOL INFUS IV CT FR VD TRANS X 200 ML + KIT P/ INFUS Ativo	1757700020040	Solução p/ Infusão	25/08/2019	24 meses
Princípio Ativo	IMUNOGLOBULINA HUMANA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Frasco de plástico transparente • Secundária - Cartucho 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: HUMAN BIOPLAZMA LLC Código Único: A000308 Endereço: TÁNCSICS MIHÁLY ÚT 80 - GODOLLO - HUNGRIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário • Fabricante: HUMAN BIOPLAZMA LLC Código Único: A000308 Endereço: TÁNCSICS MIHÁLY ÚT 80 - GODOLLO - HUNGRIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Envase • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Filtração • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo até a embalagem primária • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: KEDRION S.P.A. Código Único: A001127 Endereço: VIA PROVINCIALE (LOC. BOLOGNANA) - 55027 GALLICANO (LU) - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Produção do produto intermediário
Via de Administração	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha

Apresentação fracionada	Não
--------------------------------	-----

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 7700/2025

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Medicamentos para atendimento judicial, para a Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.628.698/0001-71, sediada na Rua Jeribá nº 325 – Salas 21, 22 e 23, na cidade de Campo Grande - MS, telefone (67) 3326-7155, neste ato representada por seu(ua) representante legal ou procurador por ele constituído, o Sr JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 035/2025**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2025.

JULIO CESAR
GARCIA
VIANA:47376457020

Assinado digitalmente por JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC
28450960000172, OU=videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:13:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 802.112 SSP/MS
CPF: 473.764.570-20
CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.628.698/0001-71

CONSENSUS
COMERCIAL E SERVIÇOS
LTDA:41628698000171

Assinado digitalmente por CONSENSUS COMERCIAL E
SERVIÇOS LTDA:41628698000171
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS, L=Campo Grande, OU=AC
28450960000172, OU=videoconferencia, OU=Certificado
OU=AC SOLUTI Multipla v5, CN=CONSENSUS
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA:41628698000171
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:14:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AO
HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025/020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000118

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos oncológicos por um período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DOS CUSTOS

A CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.628.698/0001-71, sediada na Rua Jeribá nº 325 – Salas 21, 22 e 23, na cidade de Campo Grande - MS, telefone (67) 3326-7155, neste ato representada por seu(sua) representante legal ou procurador por ele constituído, o Sr JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, para todos os efeitos legais que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2025.

**JULIO CESAR
GARCIA
VIANA:47376457020**

Assinado digitalmente por JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020
ND: C-BP, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28450960000172, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:11:49-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 802.112 SSP/MS
CPF: 473.764.570-20
CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.628.698/0001-71**

Assinado digitalmente por CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS
LTDA:41628698000171
ND: C-BP, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28450960000172, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA:41628698000171
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:12:01-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54201389775

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MSP2400104615

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	024	1		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	024	1		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Setembro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55412676 em 13/09/2024 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 240930347 - 05/09/2024. Autenticação: 10ECAD821BA675C59797B84EF392FBD9A4DA52E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.034-7 e o código de segurança ph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.034-7	MSP2400104615	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	12/09/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

JULIO CESAR GARCIA VIANA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 802112 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 473.764.570-20, nascido em 16/02/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande/MS, na Rua Estrela do Norte, nº 131, Bairro Caranda Bosque, CEP 79.032-400.

MALU ASSIS MANDETTA, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2055474 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 058.445.291-89, nascida em 07/05/2002, residente e domiciliada na cidade de Bauru/SP, na Rua Dr. Servio Túlio Carrijo Coube, nº 02-181, Apto 73, Bairro Jardim Infante Dom Henrique, CEP 17.012-632.

Na qualidade de sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial **CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.628.698/0001-71, com sede na Rua Jeribá, nº 325, Sala 23, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS CEP 79.040-120, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS – sob o NIRE N° 54.201.389.775, as partes acima nomeadas e qualificadas, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme o que foi decidido a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem neste ato, alterar o objeto social descrito na Cláusula Segunda do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é o Comercio atacadista e varejista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, moveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos medico hospitalares, importação de medicamentos, comercio atacadista de produtos de perfumaria, embalagens, comércio atacadista de suplementos e complementos alimentícios, soluções enterais e produtos dietéticos, transporte rodoviário de cargas, serviço de depósito de mercadorias para terceiros e o serviço de escritório de apoio administrativo, atividade de consultoria e gestão empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios, decidem neste ato, alterar o objeto social da filial com sede na Rua Eva Peron, nº 893, Bairro Centenario, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79074-020 inscrita no CNPJ 41.628.698/0002-52 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, JUCEMS sob o NIRE 5490041944-4 para: Comercio atacadista e varejista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55412676 em 13/09/2024 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 240930347 - 05/09/2024. Autenticação: 10ECAD821BA675C59797B84EF392FBD9A4DA52E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.034-7 e o código de segurança ph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, moveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos medico hospitalares, importação de medicamentos, comercio atacadista de produtos de perfumaria, embalagens, comércio atacadista de suplementos e complementos alimentícios, soluções enterais e produtos dietéticos, transporte rodoviário de cargas, serviço de depósito de mercadorias para terceiros e o serviço de escritório de apoio administrativo, atividade de consultoria e gestão empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da modificação acima deliberada, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

JULIO CESAR GARCIA VIANA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 802112 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 473.764.570-20, nascido em 16/02/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande/MS, na Rua Estrela do Norte, nº 131, Bairro Caranda Bosque, CEP 79.032-400.

MALU ASSIS MANETTA, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2055474 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 058.445.291-89, nascida em 07/05/2002, residente e domiciliada na cidade de Bauru/SP, na Rua Dr. Servio Túlio Carrijo Coube, nº 02-181, Apto 73, Bairro Jardim Infante Dom Henrique, CEP 17.012-632.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é o Comercio atacadista e varejista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, moveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos medico hospitalares, importação de medicamentos, comercio atacadista de produtos de perfumaria, embalagens, comércio atacadista de suplementos e complementos alimentícios, soluções enterais e produtos dietéticos, transporte rodoviário de cargas, serviço de



depósito de mercadorias para terceiros e o serviço de escritório de apoio administrativo, atividade de consultoria e gestão empresarial.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade tem seu endereço comercial na Rua Jeriba, 325, Sala 23, Bairro Chacara Cachoeira, CEP 79.040-120, no município de Campo Grande/MS, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui filial 001 situada na Rua Eva Peron, nº 893, Bairro Centenario, Campo Grande - MS, CEP 79074-020, inscrita no CNPJ 41.628.698/0002-52 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, JUCEMS sob o NIRE 5490041944-4, tendo por objeto social: Comercio atacadista e varejista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, moveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos medico hospitalares, importação de medicamentos, comercio atacadista de produtos de perfumaria, embalagens, comércio atacadista de suplementos e complementos alimentícios, soluções enterais e produtos dietéticos, transporte rodoviário de cargas, serviço de depósito de mercadorias para terceiros e o serviço de escritório de apoio administrativo, atividade de consultoria e gestão empresarial.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A presente sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Proporção %	Qtde. Quotas	Valor R\$
Julio Cesar Garcia Viana	50,00	2.500	250.000,00
Malu Assis Mandetta	50,00	2.500	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JULIO CESAR GARCIA VIANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO, MORTE, EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA DO SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55412676 em 13/09/2024 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 240930347 - 05/09/2024. Autenticação: 10ECAD821BA675C59797B84EF392FBD9A4DA52E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.034-7 e o código de segurança ph8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em via única destinada a registros e arquivamentos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2024.

JULIO CESAR GARCIA VIANA - Sócio

MALU ASSIS MANDETTA - Sócia



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55412676 em 13/09/2024 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 240930347 - 05/09/2024. Autenticação: 10ECAD821BA675C59797B84EF392FBD9A4DA52E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.034-7 e o código de segurança ph8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.034-7	MSP2400104615	05/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

058.445.291-89	MALU ASSIS MANETTA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, de CNPJ 41.628.698/0001-71 e protocolado sob o número 24/093.034-7 em 05/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55412676, em 13/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexandra Souza Ruiz.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
058.445.291-89	MALU ASSIS MANDETTA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Alexandra Souza Ruiz, Servidor(a) Públco(a), em 13/09/2024, às 14:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/093.034-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, sexta-feira, 13 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55412676 em 13/09/2024 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 240930347 - 05/09/2024. Autenticação: 10ECAD821BA675C59797B84EF392FBD9A4DA52E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.034-7 e o código de segurança ph8y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201389775

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MSN2516805419

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Abril 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55532390 em 02/05/2025 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 250491141 - 28/04/2025. Autenticação: E7FE3A5CF44871A9FB22AC9680998CCBE2A64B91. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.114-1 e o código de segurança jfAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/049.114-1	MSN2516805419	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	02/05/2025 12:07:07

Assinado utilizando assinaturas avançadas



5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

JULIO CESAR GARCIA VIANA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 802112 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 473.764.570-20, nascido em 16/02/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande/MS, na Rua Estrela do Norte, nº 131, Bairro Caranda Bosque, CEP 79.032-400.

MALU ASSIS MANDETTA, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2055474 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 058.445.291-89, nascida em 07/05/2002, residente e domiciliada na cidade de Bauru/SP, na Rua Dr. Servio Túlio Carrijo Coube, nº 02-181, Apto 73, Bairro Jardim Infante Dom Henrique, CEP 17.012-632.

Na qualidade de sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial **CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.628.698/0001-71, com sede na Rua Jeribá, nº 325, Sala 23, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS CEP 79.040-120, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS – sob o NIRE N° 54.201.389.775, as partes acima nomeadas e qualificadas, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme o que foi decidido a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia, **MALU ASSIS MANDETTA**, detentora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas, para o sócio ora admitido, **HELIO MANDETTA SOBRINHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 710870 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.107.991-15, nascido em 20/10/1973, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Jintoku Minei, nº 6, Apto 1203, Bairro Royal Park, CEP 79021-450, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

Sócios	Proporção %	Qtde. Quotas	Valor R\$
Julio Cesar Garcia Viana	50,00	2.500	250.000,00
Helio Mandetta Sobrinho	50,00	2.500	250.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da modificação acima deliberada, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

JULIO CESAR GARCIA VIANA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 802112 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 473.764.570-20, nascido em 16/02/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande/MS, na Rua Estrela do Norte, nº 131, Bairro Caranda Bosque, CEP 79.032-400.

HELIO MANETTA SOBRINHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 710870 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.107.991-15, nascido em 20/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande/MS, na Rua Jintoku Minei, nº 6, Apto 1203, Bairro Royal Park, CEP 79021-450.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é o Comercio atacadista e varejista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, moveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos medico hospitalares, importação de medicamentos, comercio atacadista de produtos de perfumaria, embalagens, comércio atacadista de suplementos e complementos alimentícios, soluções enterais e produtos dietéticos, transporte rodoviário de cargas, serviço de depósito de mercadorias para terceiros e o serviço de escritório de apoio administrativo, atividade de consultoria e gestão empresarial.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade tem seu endereço comercial na Rua Jeriba, 325, Sala 23, Bairro Chacara Cachoeira, CEP 79.040-120, no município de Campo Grande/MS, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55532390 em 02/05/2025 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 250491141 - 28/04/2025. Autenticação: E7FE3A5CF44871A9FB22AC9680998CCBE2A64B91. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.114-1 e o código de segurança jfAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade possui filial 001 situada na Rua Eva Peron, nº 893, Bairro Centenario, Campo Grande - MS, CEP 79074-020, inscrita no CNPJ 41.628.698/0002-52 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, JUCEMS sob o NIRE 5490041944-4, tendo por objeto social: Comercio atacadista e varejista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, moveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos medico hospitalares, importação de medicamentos, comercio atacadista de produtos de perfumaria, embalagens, comércio atacadista de suplementos e complementos alimentícios, soluções enterais e produtos dietéticos, transporte rodoviário de cargas, serviço de depósito de mercadorias para terceiros e o serviço de escritório de apoio administrativo, atividade de consultoria e gestão empresarial.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A presente sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Proporção %	Qtde. Quotas	Valor R\$
Julio Cesar Garcia Viana	50,00	2.500	250.000,00
Helio Mandetta Sobrinho	50,00	2.500	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JULIO CESAR GARCIA VIANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse



social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO, MORTE, EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA DO SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em via única destinada a registros e arquivamentos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2025.

JULIO CESAR GARCIA VIANA - Sócio

HELIO MANDETTA SOBRINHO - Sócio

MALU ASSIS MANDETTA - Sócia



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55532390 em 02/05/2025 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 250491141 - 28/04/2025. Autenticação: E7FE3A5CF44871A9FB22AC9680998CCBE2A64B91. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.114-1 e o código de segurança jfAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/049.114-1	MSN2516805419	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
614.107.991-15	HELIO MANDETTA SOBRINHO	02/05/2025 12:22:28

Assinado utilizando assinaturas avançadas

473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	02/05/2025 12:07:07
----------------	--------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

058.445.291-89	MALU ASSIS MANDETTA	02/05/2025 11:42:27
----------------	---------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, de CNPJ 41.628.698/0001-71 e protocolado sob o número 25/049.114-1 em 28/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55532390, em 02/05/2025. O ato foi analisado pelo examinador Marcello Brandao de Souza Chamorro e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	02/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	02/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
058.445.291-89	MALU ASSIS MANDETTA	02/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
614.107.991-15	HELIO MANDETTA SOBRINHO	02/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2025, às 11:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 25/049.114-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55532390 em 02/05/2025 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 250491141 - 28/04/2025. Autenticação: E7FE3A5CF44871A9FB22AC9680998CCBE2A64B91. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.114-1 e o código de segurança jfAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, sexta-feira, 02 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55532390 em 02/05/2025 da Empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41628698000171 e protocolo 250491141 - 28/04/2025. Autenticação: E7FE3A5CF44871A9FB22AC9680998CCBE2A64B91. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.114-1 e o código de segurança jfAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME — JULIO CESAR GARCIA VIANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
802112 SSP MS

CPF
473.764.570-20 DATA NASCIMENTO
16/02/1967

FILIAÇÃO —
ADAO MACHADO VIANA
ELOAH GARCIA VIANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00068201970

VALIDADE
26/07/2026 1ª HABILITAÇÃO
07/01/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL — DATA EMISSÃO —
CAMPO GRANDE, MS 26/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
78578717128
MS851040721

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2243338617

CNH
2243338617

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420138977-5	41.628.698/0001-71	19/04/2021	12/04/2021

Endereço Completo:

RUA JERIBA 325 SALA 23 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA CEP 79040-120 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, PRODUTOS ORTOPEDICOS, PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MOVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELECTRONICOS, IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTICIOS, SOLUCOES ENTERAIS E PRODUTOS DIETETICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, SERVICO DE DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E O SERVICO DE ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
614.107.991-15	HELIO MANDETTA SOBRINHO	xxxxxx	R\$ 250.000,00	SOCIO
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	xxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/05/2025

Número: 55532390

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5490041944-4	41.628.698/0002-52	RUA EVA PERON, 893, BAIRRO CENTENARIO, 79074-020, CAMPO GRANDE/MS
NADA MAIS#		

Campo Grande, 24 de Julho de 2025 10:21

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002156158 e visualize a certidão)



25/084.442-7

Página 1 de 1

A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 7700/2025**

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Medicamentos para atendimento judicial, para a Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.628.698/0001-71, sediada na Rua Jeribá nº 325 – Salas 21, 22 e 23, na cidade de Campo Grande - MS, telefone (67) 3326-7155, neste ato representada por seu(sua) representante legal ou procurador por ele constituído, o Sr JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2025.

**JULIO CESAR
GARCIA
VIANA:47376457020**

Assinado digitalmente por JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=28450980000172, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:10:41-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 802.112 SSP/MS
CPF: 473.764.570-20
CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.628.698/0001-71**

**CONSENSUS
COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:41628698000171**

Assinado digitalmente por CONSENSUS COMERCIAL E
SERVICOS LTDA:41628698000171
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS, L=Campo Grande, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=28450980000172, OU=Videoconferencia, OU=AC SOLUTI Multipla v5, CN=CONSENSUS
COMERCIAL E SERVICOS LTDA:41628698000171
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:10:56-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.628.698/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2021
NOME EMPRESARIAL CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSENSUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JERIBA	NÚMERO 325	COMPLEMENTO SALA 23
CEP 79.040-120	BAIRRO/DISTRITO CHACARA CACHOEIRA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSENSUSCS@CONSENSUSCS.COM.BR	TELEFONE (67) 9665-8896	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025 às 14:52:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.459.095-9		DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 20/05/2021			
RAZÃO SOCIAL/NOME CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ 41.628.698/0001-71			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		REGIME DE PAGAMENTO NORMAL			
LOGRADOURO RUA JERIBA		NÚMERO 325	COMPLEMENTO SALA 23		
BAIRRO CHACARA CACHOEIRA	CEP 79.040-120	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS		
SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 23/09/2022			
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO					
MENSAGEM					
Consulta realizada no dia 13 de Março de 2025 às 14:03:48 (horário de MS).					
A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço https://servicos.efazenda.ms.gov.br/consultapublica					
Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.628.698/0001-71

Certidão nº: 14918615/2025

Expedição: 13/03/2025, às 15:08:00

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.628.698/0001-71**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.628.698/0001-71

Razão Social: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Endereço: R JERIBA 325 SALA 23 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070104445601156252

Informação obtida em 08/07/2025 15:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.628.698/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:30 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **EE25.4612.61B3.0A78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº553768/25-09

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.628.698/0001-71

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:3 de agosto de 2025

Campo Grande, 4 de julho de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidores.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **B9E8ED2E27BBD0B2FDF1C2BFD1C01361**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMº 573404/2025

Contribuinte : CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CCE : 28.459.095-9

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou débitos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei nº 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei nº 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

Tipo:	Referência:	Vínculos:	Embasamento:
ALIM	01047--	28.459.095-9	Impugnação

Esta certidão refere-se à situação Tributária do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:58:35 horas do dia 30/06/2025 (Hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

FABRICIA MELO DE
REZENDE:69064873100

Assinado de forma digital por FABRICIA
MELO DE REZENDE:69064873100
Dados: 2025.06.30 13:59:14 -04'00'

Carimbo / Assinatura



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 253628/25-52

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0030585700-9**

Situação: **Ativa**

Contribuinte: **41.628.698/0001-71 CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **CONSENSUS**

Endereço:

RUA JERIBA, 325 SALA 23

Bairro: **BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**

CEP: **79.040-120**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCrita ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 3 de Agosto de 2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), **4 de Julho de 2025.**

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 320757A14C1F50F637A9996D1CFD39AB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9313284

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 07/07/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 41.628.698/0001-71. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 8 de julho de 2025.



PEDIDO Nº:

0009646786





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000028483 em 12/07/2024. Assinado digitalmente por Jorge Ferreira Dias. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o nºmero de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/069.559-3	SVxg

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	41.628.698/0001-71
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	008193/O-4 MS	12/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas			



Documento assinado eletronicamente por Jorge Ferreira Dias, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2024, às 14:43.

Campo Grande, sexta-feira, 12 de julho de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o nºmero do protocolo 24/069.559-3.



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA					
NIRE:	5420138977-5	CNPJ:	41.628.698/0001-71	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/04/2021		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:			50
Data	12/07/2024				

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	Administrador/Contador	008193/O-4 MS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/069.559-3 no dia 12/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.753.555,20D
ATIVO CIRCULANTE	835.360,77D
DISPONÍVEL	112.043,48D
CAIXA	50.000,00D
CAIXA GERAL	50.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.338,14D
UNIPRIME CENTRO OESTE	24.338,14D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	37.705,34D
APLICACAO BANCO DO BRASIL	37.705,34D
CLIENTES	95.973,63D
DUPLICATAS A RECEBER	95.973,63D
cepalab laboratorios Itda	64,03D
AMF FARMA LTDA	1,20D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13,20D
MUNICIPIO DE AVARE	13.200,00D
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	1.379,00C
COMANDO DA AERONAUTICA	14.723,55D
HOSPITAL GERAL EL KADRI LTDA	19.278,65D
HOSPITAL REFACE LTDA	681,75D
VITALY CARE LTDA	3.740,00D
HOSPITAL DE OLHOS DE CAMPO GRANDE S/S	127,20D
FERTLIV REPRODUCAO ASSISTIDA LTDA	195,00D
FPB OFTALMOLOGISTAS LTDA	796,00D
JUCIMARA COSTA PEREIRA LTDA	628,00D
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE	1.864,55D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BRILHANTE	13.580,80D
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	58,70D
JHULY ELLEN ALVES BELIZARIO DA SILVA	11.360,00D
LUCAS EDUARDO BENARDELLI SGOBBI PICANCI	17.040,00D
OUTROS CRÉDITOS	267.413,25D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	267.413,25D
FORNECEDORES DIVERSOS	267.413,25D
ESTOQUE	359.930,41D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	359.930,41D
MERCADORIAS PARA REVENDA	358.712,53D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.217,88D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	918.194,43D
OUTROS CRÉDITOS	917.695,43D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	917.695,43D
EMPRESTIMO SOCIOS	238.144,87D
EMPRESTIMOS	679.550,56D
INVESTIMENTOS	499,00D
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	499,00D
PARTICIPACAO UNIPRIME	499,00D
PASSIVO	1.753.555,20C
PASSIVO CIRCULANTE	421.135,91C
FORNECEDORES	158.797,33C
FORNECEDORES	158.797,33C
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4.326,25C
VITAL COM.SER.DE MAQ.DE CAFE EXPRESSO LTDA ME	244,45C
H PLUS ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA LTDA - SCP ATHOS BULCÃO	763,54C
J A COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI ME	735,38C
GILMAR GOBBI	1.062,50C
TELEFONICA BRASIL S/A	3.744,00C
CACAU MAIS COM DOCES LTDA	374,50C
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	3.167,61C
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	0,01C

JULIO CESAR GARCIA VIANA
ADMINISTRADOR
CPF: 473.764.570-20

JULIO CESAR GARCIA VIANA
Reg. no CRC - MS sob o No. 00819304
CPF: 473.764.570-20

Sistema licenciado para JULIO CESAR GARCIA VIANA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/069.559-3 no dia 12/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMUNOHEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4.715,31C
EMS S/A	3.667,89C
PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA	130.986,83C
CM HOSPITALAR S.A. RECIFE	5.009,06C
 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	 6.198,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.198,97C
PIS A RECOLHER	221,64C
COFINS A RECOLHER	1.332,30C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	4.645,03C
 OUTRAS OBRIGAÇÕES	 256.139,61C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	256.139,61C
ADIANTAMENTO A CLIENTES	256.139,61C
 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	 621.804,32C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	621.804,32C
EMPRÉSTIMOS	500.000,00C
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	500.000,00C
 OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	 121.804,32C
OUTROS DEBITOS	121.804,32C
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 710.614,97C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCrito	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	 210.614,97C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	210.614,97C
LUCROS ACUMULADOS	404.393,53C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	193.778,56D

JULIO CESAR GARCIA VIANA
ADMINISTRADOR
CPF: 473.764.570-20

JULIO CESAR GARCIA VIANA
Reg. no CRC - MS sob o No. 00819304
CPF: 473.764.570-20



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS 249.660,88 249.660,88

DEDUÇÕES

(-) ISS (2.380,14)
(-) IMPOSTO DE RENDA (546,90)
(-) SIMPLES NACIONAL (3.840,00) (6.767,04)

RECEITA LÍQUIDA

242.893,84

LUCRO BRUTO

242.893,84

DESPESAS OPERACIONAIS

(389.685,86)

DESPESAS COM VENDAS

FRETES E CARRETOS (765,63)
DESPESA VIAGENS (1.392,59)
HOSPEDAGEM (299,54)
TELEFONE (158,27)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (442,68) (3.058,71)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESP. CARTAO (13.942,58)
PIS (17,59)
COFINS (81,18)
IPTU (9.833,37)
TAXAS DIVERSAS (8.117,08)
TAXA MUNICIPAL (756,01)
IOF (318,68)
ANVISA (1.329,68)
ICMS NORMAL (3.515,15)
ENERGIA ELÉTRICA (6.851,38)
ÁGUA E ESGOTO (25,91)
TELEFONE (3.677,36)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO (2.646,86)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (188.274,34)
FRETES E CARRETOS (1.631,53)
VIAGENS AEREAS (9.056,80)
COPA, COZINHA (315,50)
CONDOMINIO (16.254,70)
HONORARIO ADVOCATICO (100.000,00)
DESPESAS GERAIS (6.731,18)
INFORMATICA (8.373,29)
MANUTENCAO E REPARO (600,00)
DESCONTO CONCEDIDOS (0,60)
JUROS (3.926,50)
CUSTA CARTORARIA (349,88) (386.627,15)

RECEITAS FINANCEIRAS

TARIFA BANCARIA (3.553,87) (3.553,87)

JULIO CESAR GARCIA VIANA
ADMINISTRADOR
CPF: 473.764.570-20

JULIO CESAR GARCIA VIANA
Reg. no CRC - MS sob o No. 00819304
CPF: 473.764.570-20

Sistema licenciado para JULIO CESAR GARCIA VIANA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/069.559-3 no dia 12/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 41.628.698/0001-71

Folha: 0049
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

OUTRAS RECEITAS 218.720,00 218.720,00

RESULTADO OPERACIONAL

68.374,11

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

68.374,11

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

68.374,11

JULIO CESAR GARCIA VIANA
ADMINISTRADOR
CPF: 473.764.570-20

JULIO CESAR GARCIA VIANA
Reg. no CRC - MS sob o No. 00819304
CPF: 473.764.570-20

Sistema licenciado para JULIO CESAR GARCIA VIANA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/069.559-3 no dia 12/07/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA					
NIRE:	5420138977-5	CNPJ:	41.628.698/0001-71	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	19/04/2021				

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4			Data assinatura:	12/07/2024
Quantidade de páginas:	50				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023	Fim:		31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	Administrador/Contador	008193/O-4 MS



EMPRESA: CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JERIBA, 325 - SALA 23 - CHACARA CACHOEIRA
CNPJ: 41.628.698/0001-71
REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR GARCIA VIANA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

À empresa acima citada através de seu Representante Legal e de seu Responsável Contábil abaixo assinado, declara a veracidade dos seguintes índices de liquidez e solvência extraídos do Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

FÓRMULAS:

> ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

> ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

> ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AT	AC + ARLP	AC
PC + PELP	PC + PELP	PC
=	(SG)	=
	(LG)	(LC)

SIGLAS VALORES CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL 2023:

<u>AT</u>	<u>AC</u>	<u>ARLP</u>	<u>PC</u>	<u>PELP</u>
ATIVO TOTAL	ATIVO CIRCULANTE	ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO
R\$ 1.753.555,20	R\$ 835.360,77	R\$ 918.194,43	R\$ 421.135,91	R\$ 621.804,32

CÁLCULOS:

Esse quociente evidencia que os recursos financeiros aplicado no Ativo são suficientes para cobrir as obrigações totais da empresa.

Esse quociente evidencia que os recursos financeiros aplicado no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo são suficientes para cobrir as obrigações totais da empresa.

Quando este quociente for superior a um, indicará a existência de uma folga financeira de curto prazo, que corresponde ao Capital Circulante Líquido. Esta folga financeira possibilita à empresa efetuar transações sem prejudicar a sua liquidez.

Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2024

JULIO CESAR
GARCIA
VIANA:47376

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020
Dados: 2024.08.29 10:53:36
-04'00'

JULIO CESAR GARCIA VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 473.764.570-20

JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020
Dados: 2024.08.29 10:53:55 -04'00'

JULIO CESAR GARCIA VIANA
CPF 473.764.570-20
CRC-MS 008193-O/4



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000030205 em 05/05/2025. Assinado Eletronicamente por Ludmila Bertipaglia Schwartz. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/050.013-2	zKgg

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	41.628.698/0001-71
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	00819304MS	02/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Ludmila Bertipaglia Schwartz,
Servidor(a) Público(a), em 05/05/2025, às 15:09.

Campo Grande, segunda-feira, 05 de maio de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/050.013-2.



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA					
NIRE:	5420138977-5	CNPJ:	41.628.698/0001-71	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição	284590959		Inscrição Municipal:	00305857009	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/04/2021		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:			56
Data	29/04/2025				

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	Administrador/Contador	008193O4MS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/050.013-2 no dia 29/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.940.496,68D
ATIVO CIRCULANTE	1.694.359,89D
DISPONÍVEL	90.560,86D
CAIXA	50.000,00D
CAIXA GERAL	50.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.806,11D
BANCO SICREDI	19.806,11D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	20.754,75D
APLICACAO BANCO DO BRASIL	20.754,75D
CLIENTES	832.398,65D
DUPLICATAS A RECEBER	832.398,65D
HOSPITAL GERAL EL KADRI LTDA	19.278,65D
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS	798.000,00D
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE (RIBEIRAO PRETO)	15.120,00D
OUTROS CRÉDITOS	1.389,81D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.389,81D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.389,81D
ESTOQUE	770.010,57D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	770.010,57D
MERCADORIAS PARA REVENDA	768.792,69D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.217,88D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	246.136,79D
OUTROS CRÉDITOS	234.341,50D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	234.341,50D
EMPRESTIMOS	234.341,50D
INVESTIMENTOS	2.250,00D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.250,00D
PARTICIPACAO BANCO SICREDI	2.250,00D
IMOBILIZADO	9.545,29D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.545,29D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.545,29D
PASSIVO	1.940.496,68C
PASSIVO CIRCULANTE	853.946,01C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.000,00C
EMPRÉSTIMOS	49.000,00C
EMPRESTIMOS BANCO SICREDI	49.000,00C
FORNECEDORES	773.487,11C
FORNECEDORES	773.487,11C
LMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	214,89C
JOIA COMERCIO E REPRESENTACOES	465,72C
KEDRION BRASIL LTDA	764.000,00C
JMZ COMERIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	184,50C
VRS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	322,00C
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	8.300,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.321,98C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.321,98C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	15.637,65C
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	11.684,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.136,92C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.389,79C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.389,79C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.747,13C

JULIO CESAR GARCIA VIANA
ADMINISTRADOR
CPF: 473.764.570-20

JULIO CESAR GARCIA VIANA
Reg. no CRC - MS sob o No. 00819304
CPF: 473.764.570-20

Sistema licenciado para JULIO CESAR GARCIA VIANA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/050.013-2 no dia 29/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INSS A RECOLHER	1.279,50C
FGTS A RECOLHER	467,63C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	152.224,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	152.224,00C
EMPRÉSTIMOS	152.224,00C
EMPRESTIMOS NUTRIR	5.500,00C
CONSENSUS CONSULTORIA LTDA	146.724,00C
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	934.326,67C
CAPITAL SUBSCrito	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	434.326,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	434.326,67C
LUCROS ACUMULADOS	1.558.025,53C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.123.698,86D

JULIO CESAR GARCIA VIANA
ADMINISTRADOR
CPF: 473.764.570-20

JULIO CESAR GARCIA VIANA
Reg. no CRC - MS sob o No. 00819304
CPF: 473.764.570-20



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	1.861.958,80	<u>1.861.958,80</u>
----------------------	--------------	---------------------

DEDUÇÕES

(-) ICMS	(3.274,03)
(-) ISS	(4.049,56)
(-) COFINS	(356,67)
(-) PIS	(77,28)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(19.549,29)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(24.376,49)
(-) SIMPLES NACIONAL	(333,06)
	<u>(52.016,38)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.809.942,42

CMV

BONIFICAÇÃO	2.176,68
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(930.979,40)
	<u>(928.802,72)</u>

LUCRO BRUTO

881.139,70

DESPESAS OPERACIONAIS

(497.501,98)

DESPESAS COM VENDAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.692,44)
INSS	(6.451,94)
FGTS	(1.531,62)
FRETES E CARRETOS	(1.612,97)
MANUTENÇÃO E REPARO	(589,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.380,47)
	<u>(17.258,44)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

INSS	(697,02)
IPTU	(8.798,16)
TAXAS DIVERSAS	(16.422,28)
SIMPLES. NAC. A RECOLHER	(4.417,75)
IOF	(330,45)
ICMS NORMAL	(199,49)
PARCELAMENTO RFB	(2.810,14)
ENERGIA ELÉTRICA	(10.648,25)
ÁGUA E ESGOTO	(82,07)
TELEFONE	(3.495,98)
SEGUROS	(1.889,57)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.328,92)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(155.184,49)
COPA, COZINHA	(895,32)
CONDOMÍNIO	(18.105,00)
HONORARIO ADVOCATICO	(46.000,00)
DESPESAS GERAIS	(13.000,00)
DESP. REFEICAO	(79,00)
INFORMATICA	(9.269,97)
MANUTENCAO E REPARO	(1.879,85)
DESP. CARTAO	(51.655,65)
DESP. COMBUSTIVEL	(409,90)

JULIO CESAR GARCIA VIANA
ADMINISTRADOR
CPF: 473.764.570-20

JULIO CESAR GARCIA VIANA
Reg. no CRC - MS sob o No. 00819304
CPF: 473.764.570-20

Sistema licenciado para JULIO CESAR GARCIA VIANA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/050.013-2 no dia 29/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCONTO CONCEDIDOS	(3.383,98)
JUROS	(3.790,78)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(74,52)
PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	(125.395,00) <u>(480.243,54)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

TARIFA BANCARIA	(1.656,03)
JUROS	0,62
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.445,79 <u>(209,62)</u>

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

OUTRAS RECEITAS	1.115,90 <u>1.115,90</u>
-----------------	--------------------------

RESULTADO OPERACIONAL

384.544,00

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

384.544,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

384.544,00

JULIO CESAR GARCIA VIANA
ADMINISTRADOR
CPF: 473.764.570-20

JULIO CESAR GARCIA VIANA
Reg. no CRC - MS sob o No. 00819304
CPF: 473.764.570-20



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA					
NIRE:	5420138977-5	CNPJ:	41.628.698/0001-71	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição	284590959		Inscrição Municipal:	00305857009	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/04/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	29/04/2025
Quantidade de páginas:	56	Período de escrituração	
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
473.764.570-20	JULIO CESAR GARCIA VIANA	Administrador/Contador	00819304MS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/050.013-2 no dia 29/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA: CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JERIBA, 325 - SALA 23 - CHACARA CACHOEIRA
CNPJ: 41.628.698/0001-71
REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR GARCIA VIANA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

À empresa acima citada através de seu Representante Legal e de seu Responsável Contábil abaixo assinado, declara a veracidade dos seguintes índices de liquidez e solvência extraídos do Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

FÓRMULAS:

> ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

> ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

> ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AT	AC + ARLP	AC
PC + PELP	PC + PELP	PC
=	(SG)	(LG)
		(LC)

SIGLAS VALORES CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL 2024:

<u>AT</u>	<u>AC</u>	<u>ARLP</u>	<u>PC</u>	<u>PELP</u>
ATIVO TOTAL	ATIVO CIRCULANTE	ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO
R\$ 1.940.496,68	R\$ 1.694.359,89	R\$ 246.136,79	R\$ 853.946,01	R\$ 152.224,00

CÁLCULOS:

Esse quociente evidencia que os recursos financeiros aplicado no Ativo são suficientes para cobrir as obrigações totais da empresa.	Esse quociente evidencia que os recursos financeiros aplicado no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo são suficientes para cobrir as obrigações totais da empresa.	Quando este quociente for superior a um, indicará a existência de uma folga financeira de curto prazo, que corresponde ao Capital Circulante Líquido. Esta folga financeira possibilita à empresa efetuar transações sem prejudicar a sua liquidez.
---	--	---

Campo Grande - MS, 02 de Julho de 2025

JULIO CESAR
GARCIA
VIANA:47376457020

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020
Dados: 2025.07.02 11:21:00 -04'00'

JULIO CESAR
GARCIA
VIANA:473764

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020
Dados: 2025.07.02 11:21:34
04'00'

JULIO CESAR GARCIA VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 473.764.570-20



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos que a empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 41.628.698/0001-71, localizada a Rua JERIBÁ Nº 325 - SALA 23, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, CEP 79040-120, CAMPO GRANDE - MS, E-mail: comercial@consensuscs.com.br, prestou serviços ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MS. inscrito no CNPJ sob nº. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida Poeta Manoel de Barros - Bloco 07, Parque dos Poderes, nesta cidade, com a entrega do medicamento IG VENA (IMUNOGLOBULINA HUMANA) 50g/L, FRASCO DE 100ML, em atendimento a **AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS AUTOS N° 0848254-21.2024.8.12.0001**, totalizando uma quantidade de **420 unidades frascos**.

Sendo os serviços executados satisfatoriamente, cumprindo regulamente o prazo de entrega e fornecendo os produtos de qualidade, atendendo as especificações solicitadas em nossos pedidos.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu com seus deveres e obrigações de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos nada que até a presente data desabone o bom desempenho de sua qualidade técnica.

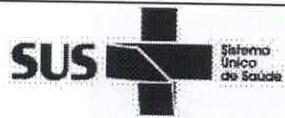
Campo Grande – MS, 15 de janeiro de 2025.

GUILHERME DE OLIVEIRA NETO
COORDENADOR
ÇÃO DE DEMANDAS EM SAÚDE

Guilherme de Oliveira Neto
Coordenador de Demandas em Saúde
Mato Grosso 47175023
CSES/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA N° 80683

1. RAZÃO SOCIAL: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

2. NOME FANTASIA: CONSENSUS

3. ENDEREÇO: RUA JERIBA, 325 - SALA 23 - CHACARA CACHOEIRA

4. CNPJ: 41.628.698/0001-71

INSC. MUNICIPAL: 0030585700-9

5. CADASTRO CVS N°: 120879

6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:

- 4646-0/01-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645-1/01-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4644-3/01-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4637-1/99-000 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/03-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645-1/02-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4664-8/00-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

7. VALIDADE:

31/10/2025

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ROBERTA CAROLINA PEREIRA DIOGO

9. N.º CONSELHO:

CRF 5536

10. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

JULIO CEZAR GARCIA VIANA

11. CARGO:

SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

11. PROCESSO N.º: 67998/2021-67

12. RESTRIÇÃO OU OBS.:

- AUTORIZADO COMERCIALIZAR PRODUTOS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS.
A.F.E 8.23.468-8 - AUTORIZADO À ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS).
A.F.E 1.26.387-0 - AUTORIZADO À ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS.
A.F.E 3.13.318-1 - AUTORIZADO À ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR SANEANTES DOMISSANITARIOS.
AUTORIZADO O TRANSPORTE TERCEIRIZADO SOMENTE POR EMPRESAS REGULARIZADAS JUNTO AOS ORGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES.
A.F.E 1.27788-1 - AUTORIZADO À ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS Nº344/1998.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00.
A.F.E 4.07.152-3 - AUTORIZADO À ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE.

13. LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:

Campo Grande - MS, 31 de Outubro de 2024

14. AUTORIDADE SANITÁRIA:

Auditora Fiscal Jt. Vm. Sanitária
Supervisora
CVS/SESAU/PMCS

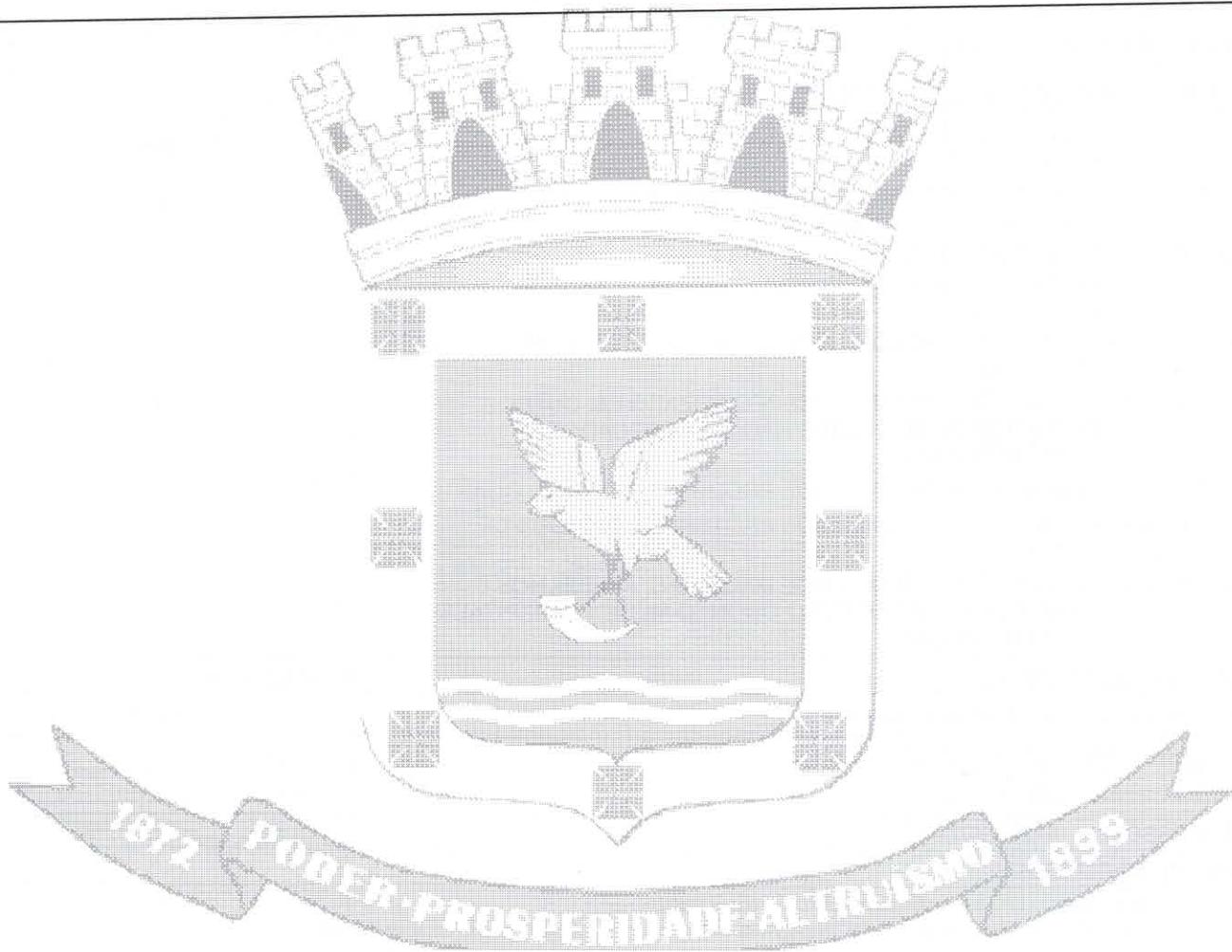
Rodrigo Henrique Rodrigues
CRF / MS - 1462
Coordenador de Serviços/CVSA



OBSERVAÇÕES:

- I- Esta licença só tem validade para(as) Atividade(s) Licenciada(s).
- II- A Renovação deverá ser requerida até 60(sessenta) dias antes do término de sua validade.
- III- É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público.

RECLAMAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO - LIGUE 3314-9955



A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 7700/2025

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Medicamentos para atendimento judicial, para a Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.628.698/0001-71, sediada na Rua Jeribá nº 325 – Salas 21, 22 e 23, na cidade de Campo Grande - MS, telefone (67) 3326-7155, neste ato representada por seu(ua) representante legal ou procurador por ele constituído, o Sr JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 035/2025**.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2025.

JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020

Assinado digitalmente por JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020
OU=3-BH, S-109-B-V-JULIO-CESAR-VIANA, OU=Multiplo VS, OU=284508060000172, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:12:55-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 802.112 SSP/MS
CPF: 473.764.570-20
CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.628.698/0001-71

CONSENSUS
COMERCIAL E
SERVIÇOS
LTDA:41628698000171

Assinado digitalmente por CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA:41628698000171
OU=3-BH, S-109-B-V-CONSENSUS-COMERCIAL-VIA, OU=Certificado PJ A1, CN=CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA:41628698000171
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:13:12-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 7700/2025**

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Medicamentos para atendimento judicial, para a Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

A CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.628.698/0001-71, sediada na Rua Jeribá nº 325 – Salas 21, 22 e 23, na cidade de Campo Grande - MS, telefone (67) 3326-7155, neste ato representada por seu(sua) representante legal ou procurador por ele constituído, o Sr JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da Lei, estar, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº035/2025:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2025.

**JULIO CESAR
GARCIA
VIANA:47376457020**

Assinado digitalmente por JULIO CESAR GARCIA
VIANA:47376457020
ND: C-Br, O-ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU= 28450960000172, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JULIO CESAR GARCIA VIANA:47376457020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:09:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JÚLIO CÉSAR GARCIA VIANA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 802.112 SSP/MS
CPF: 473.764.570-20
CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.628.698/0001-71**

CONSENSUS
COMERCIAL E
SERVIÇOS
LTDA:4162869800017
Assinado digitalmente por CONSENSUS
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA:4162869800017
ND: C-Br, O-ICP-Brasil, S-MS, L-Campo Grande,
OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=28450960000172,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, DN= CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS
LTDA:4162869800017
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:09:39-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0